



**MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATA N.º 06/2015**

**Local:** Paços do Município

**Data da Reunião Ordinária:** 2015/03/23

**Início da Reunião:** 10,25 horas

**Terminus da Reunião:** 12,25 horas

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

**Presidente:** EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. \_\_\_\_\_

**Vereadores:** ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º \_\_\_\_\_

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO \_\_\_\_\_

ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª \_\_\_\_\_

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª \_\_\_\_\_

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA \_\_\_\_\_

FERNANDO MANUEL CORREIA PARDAL \_\_\_\_\_

**Responsável pela elaboração da Ata:**

**Nome:** JOSÉ MIGUEL DA ROSA FELGUEIRAS \_\_\_\_\_

**Cargo:** CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS \_\_\_\_\_

**Faltas:** \_\_\_\_\_

**Justificadas:** \_\_\_\_\_

**Injustificadas:** \_\_\_\_\_



# AGENDA

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### 1. APROVAÇÃO DA ATA

- Discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 09 de março de 2015 (ata 5).

### 2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- INFORMAÇÕES

### 3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

## ORDEM DO DIA

### A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

### A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)

### A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

### A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

## 1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

### 1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)

1.1.1. Minuta do 3º Contrato Adicional da empreitada, por Concurso Público de: “Pólo Logístico e Industrial de Arazede: Fase 1 – Parte A (Construção de Infraestruturas)”-Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões – Aprovar em minuta.

### 1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)

1.2.1. Aquisição das parcelas 22 e 23 do Pólo Logístico e Industrial de Arazede (PLIA) – Minuta do Contrato de Escritura de Compra e Venda – Aprovar em minuta.

1.2.2. Proposta de Procedimento – Luís Flávio Ribeiro Simões Roque – Aprovar em minuta.



M  
9

### **1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)**

**1.3.1.** Protocolo de estágio curricular em contexto de trabalho do Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos com a Escola Secundária de Avelar Brotero – Aprovar em minuta.

### **1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)**

### **1.5. CONTABILIDADE (SC)**

### **1.6. TESOURARIA (ST)**

**1.6.1.** Resumo Diário da Tesouraria.

### **1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)**

### **1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)**

**1.8.1.** Aquisição de serviços para elaboração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, bem como, a elaboração dos regulamentos municipais necessários à implementação do Licenciamento Zero, do Sistema de Industria Responsável e do Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos (incluindo Alojamento Local)” – parecer prévio vinculativo – Aprovar em minuta.

## **2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)**

### **2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)**

**2.1.1.** Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, a Associação Fernão Mendes Pinto e o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho para cedência de espaços na Escola EB1 de Tentúgal para instalação de CATL – Aprovar em minuta.

**2.1.2.** Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, a Associação Fernão Mendes Pinto e o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho para cedência de espaços na Escola do 1º CEB do Seixo para instalação de CATL – Aprovar em minuta.



2.1.3. Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, o Centro Social e Paroquial de Meãs para cedência de espaços para funcionamento das atividades letivas (3ª sala) – Aprovar em minuta.

2.1.4. Emissão de parecer para pedido de alteração à decisão de aprovação do Projeto nº 18/CLDS+/COI-CLDS+ iMontemor+ - Aprovar em minuta.

2.1.5. Regulamento do Fundo de Emergência Social – Aprovar em minuta.

2.1.6. Pedido de pagamento de água em prestações de Maria Isabel Rodrigues Lopes - Aprovar em minuta.

2.1.7. Pedido de pagamento de água em prestações de Maria Celeste dos Reis Freitas - Aprovar em minuta.

2.1.8. Pedido de pagamento de água em prestações de José Manuel Costa Valente - Aprovar em minuta

2.1.9. Proposta de atribuição de Tarifário Social a Flora Leandra Marques Cardoso – Aprovar em minuta

2.1.10. Proposta de atribuição de Tarifário Social a Ivone Marques Cardoso – Aprovar em minuta

## 2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)

2.2.1. Cedência da Galeria Municipal para a realização de exposição de fotografia e sessão de entrega de prémios de pesca desportiva – Ratificação.

2.2.2. 9º Concurso Nacional de Leitura – proposta de normas de funcionamento e de constituição do júri – Aprovar em minuta.

2.2.3. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro - Cedência de equipamento à Junta de Freguesia da Carapinheira – Ratificação.

2.2.4. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro - Cedência de equipamento ao Jardim de Infância “Ninho da Luz” – Aprovar em minuta.

## 2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)

## 2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)





### **3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)**

#### **3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)**

3.1.1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos nº. 48/2013 e 49/2013 do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

3.1.2. Pedido de licenciamento para ampliação de habitação e construção de muros a requerimento de Maria Alice M. Guimarães de Oliveira para o lugar de Volta da Tocha, freguesia de Arazede – Proposta para declaração de caducidade do alvará de licença de construção n.º 83/2013 – Aprovar em minuta.

3.1.3. Pedido de licenciamento para reconstrução de edifício destinado a garagem e arrumos a requerimento de Maria da Conceição Ribeiro Lopes da Silva Marques para a Rua Direita, freguesia de Verride – Proposta de concessão de licença para conclusão dos trabalhos – Aprovar em minuta.

3.1.4. Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Verride – Autorização de para execução de obras no âmbito do contrato de comodato celebrado entre a Câmara Municipal e a referida instituição – Aprovar em minuta.

3.1.5. Banco Popular Portugal, S.A - Aprovação de projeto para execução de obras na EX EN 111 junto à rotunda do Semeador - Lado Coimbra – Aprovar em minuta.

3.1.6. 1.ª Revisão do PDM de MMV – abertura do período de discussão pública.

3.1.7. Delimitação de ARU em MMV – Proposta apresentada pela coligação “Mais por Montemor” – Para conhecimento.

#### **3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)**

#### **3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)**

### **4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)**

#### **4.1. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)**

#### **4.2. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)**

4.2.1. Centro Náutico de Montemor-o-Velho (CAR): Fase V (UP11 - Vala da Cova) – Aprovar em minuta.

4.2.2. Pólo Logístico e Industrial de Arazede (PLIA): construção de infraestruturas – proposta de concessão de prazo excecional – Aprovar em minuta.



4.2.3. Pólo Logístico e Industrial de Arazede: Construção de infraestruturas – construção de reservatório – acionamento de garantias da obra – Aprovar em minuta.

✓  
e1

#### 4.3. AMBIENTE (SA)

##### **ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO**

(nos termos do nº. 2 do art.º 49º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)

---

---



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2015 de março 23*

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas e vinte e cinco minutos. -----

----- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09 DE MARÇO (ATA 05) DE DOIS MIL E QUINZE. -----

-----A ata da reunião ordinária realizada no dia 09 de março depois de lida foi posta à votação e aprovada por unanimidade. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

----- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA** -----

-----**Primeira** – O Presidente da Câmara informou que terminou ontem à noite o Festival do Arroz e da Lampreia, considerando que o evento foi bem-sucedido e, segundo as informações que recolheu por todas as pessoas que fizeram parte das Tasquinhas, foram ultrapassados largamente todos os records de vendas de produtos, ou seja foi elevado o número de refeições servidas, bem como enguias, lampreia e arroz. -----

-----Se o objetivo do Festival é promover os produtos endógenos, esse objetivo foi conseguido. -----

----- Também foi conseguido o nível qualitativo da oferta, tendo-se verificado que todas as tasquinhas se esmeraram na qualidade dos produtos que ofereceram e da oferta que fizeram, para além do mais os artesãos e todos os outros participantes também estiveram em grande nível, tendo também, engrandecido o evento. -----

-----O modelo está mais ou menos estabilizado, havendo algo a melhorar, que para o ano serão tidas em conta, sendo situações de pormenor, esperando que desta vez a situação se consolide definitivamente. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

-----**Segunda** – O Presidente da Câmara informou que irá promover uma sessão de esclarecimento no dia 08 de abril, pelas 21 horas na Junta de Freguesia de Arazede, para esclarecer o Plano de Pormenor do Parque Agrícola I, na Freguesia de Arazede. Isto porque se tem verificado alguma deturpação da informação que devia ser veiculada a propósito deste Parque Agrícola, nomeadamente quanto às intenções da Câmara Municipal que, não são

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2015 de março 23*

propriamente de espoliar as pessoas dos terrenos, como algumas pessoas, de uma forma maliciosa estão a fazer passar a mensagem e, o que se pretende fazer é efetivamente um parque agrícola e, se tiver de haver tomada de posse dos terrenos, serão sempre respeitados os direitos das pessoas. -----

-----Só algumas mentes perversas que pululam por este Concelho, podem passar e disseminar uma informação desta natureza, de que a Câmara queria espoliar os terrenos às pessoas e que quer favorecer algumas pessoas em detrimento doutras.-----

-----Referiu-se a um projeto que, na sua opinião é estruturante para o Concelho, tendo já assumido que o Concelho é predominantemente agrícola e, assume a ruralidade deste território, assume que têm excelentes terrenos com aptidão agrícola, em particular para o tipo de agricultura que tem tido sucesso nas Gândaras e que tem vindo a promover desde que foi eleito Presidente da Câmara, com muita honra e com muito gosto, independentemente de quem faz mais ou faz menos produção desse tipo, aquilo que se pretende é gerar emprego, não é desprezível que as pessoas possam ignorar que os empresários agrícolas de Arazede empregam muitas pessoas, possivelmente ultrapassa a centena de pessoas, e se poderem proporcionar mais espaço, esse numero de pessoas, vai provavelmente duplicar e, portanto, são situações que têm que ser vistas e poderão resolver alguns problemas do Concelho de Montemor-o-Velho.-----

-----Explicou qual é a metodologia que vai ser seguida pela Câmara Municipal na intervenção que vai fazer deste Plano de Pormenor para que todas as pessoas fiquem a saber o que pretendem fazer e aquilo que vai ser feito.-----

-----Para além desta sessão de esclarecimentos, irão ser distribuídos Ao longo da execução do Plano de Pormenor, informações, editais, como já o foram, mas como não são suficientes, o Presidente da Câmara em proximidade vai falar com as pessoas e vai dar os esclarecimentos que se mostrem necessários.-----

-----Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha informando que lhe parece de todo pertinente essa sessão de esclarecimentos no dia 08 de abril, considerando que a Câmara Municipal, em boa hora pensou fazer esta Sessão de esclarecimento, porque se vão ouvindo muitas conversas no circuito de Arazede e que o aparecimento destas pessoas no terreno, que

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2015 de março 23*W  
9

nunca viu, mas deixou muitas dúvidas no ar, parecendo-lhe de bom tom fazer essa sessão de esclarecimentos, porque se diz muita coisa, sem qualquer tipo de fundamento ou veracidade.

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**-----DO VEREADOR AURÉLIO ROCHA-----**

-----**Primeira** – O Vereador Aurélio Rocha, relativamente ao Festival do Arroz e da Lampreia informou que, na oportunidade que lhe foi dada a assistir teve muita participação, não só de visitantes do Concelho, mas também de pessoas vindas de muitos pontos do país.-----

-----As condições meteorológicas tidas também ajudaram no entanto, considera que há muitos pontos que foram positivos, tendo de dizer sem questões políticas porque estão todos a trabalhar para o desenvolvimento do Concelho.-----

-----Parece-lhe que houve muitas questões positivas que tiveram a ver com a divulgação do evento. Foi bastante divulgado a nível dos meios de comunicação social regional e nacional. Tendo observado páginas inteiras de jornais e, tudo isto chama a atenção. A divulgação na rede multibanco, sendo um apontamento bastante importante. Qualquer cidadão vai com frequência ao multibanco e quando se vê a referência ao Festival, não há ninguém neste país que não tenha visto a referência ao Festival, sendo uma parceria e, bem, a seu ver entre a Câmara Municipal e o Turismo de Portugal.-----

-----Referiu-se à utilização dos TPA's nas tasquinhas, havendo um novo paradigma, facilitando quer às tasquinhas, quer aos próprios utentes.-----

-----A participação das associações concelhias, uma vez mais, foi evidente bem, como o aumento da mostra de artesanato.-----

-----Referiu ainda que, como alguém referiu nestes últimos dias, na cúpula partidária e governamental em que estão com os cofres cheios, de facto também se verificou isso, que com esta adesão, parece que ultimamente as famílias estão a viver melhor e muito nos apraz registar esse facto.-----

-----Existem três questões que considera que deveria ser melhorado no futuro:-----

-----A primeira tem a ver com o horário da programação cultural, dando-lhe ideia que a animação foi demasiado cedo no tempo, ou seja, foi um pouco antes da hora mais indicada. O palco está muito bem situado, não perturbou o bom desenrolar da refeição, mas a animação

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2015 de março 23*

ocorreu, na maioria das vezes antes da dita refeição ou seja, devia ter sido à posteriori quando as pessoas se deslocam para aquela área da tenda, na área do artesanato, do café, da doçaria, apercebendo-se que não decorria animação nesse período pós refeição.-----

-----A segunda questão tem a ver com o espaço da mostra das especialidades por parte das tasquinhas. Considera um aspeto positivo, tendo já trocado impressões com o Senhor Presidente e, parece-lhe que de bom tom foi tomada essa iniciativa, tendo sido feliz. Já estaria, a ser ver, fora de uso e parece-lhe que aquele espaço, terá que ser melhorado, mais ampliado. Houve uma concentração (uns em cima dos outros) e, parece-lhe que, de facto o modelo é o mais adequado mas com mais espaço.-----

-----A terceira questão, considera que é um aspeto negativo. O facto de não se referir ao número da edição do festival, isto nos diversos meios de divulgação, quer nos flyers, no outdoor da rotunda de acesso à Auto Estrada, no pórtico da entrada da tenda, parecendo-lhe que esse é o aspeto mais negativo que o festival tem.-----

-----Não se devem esquecer que o Festival vai na sua 13.<sup>a</sup> edição. Para o ano será a 14.<sup>a</sup>, garantidamente.-----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que ficou muito agradado com a forma como o Senhor Vereador fez as críticas construtivas ao Festival do Arroz e da Lampreia: fez os seus elogios e também fez críticas que considera absolutamente construtivas, agradecendo as sugestões e recomendações que fez porque isso só demonstra a elevação do Vereador neste assunto.-----

-----Quer que a equipa tome nota destas críticas construtivas.-----

-----Informou que nas suas intervenções, nomeadamente na televisão e aos órgãos de comunicação social, sempre referenciou o 13.<sup>o</sup> Festival do Arroz e da Lampreia.-----

-----Nos materiais de divulgação não foi colocada a edição propositadamente, para que se possam aproveitar os materiais em outras edições, sendo uma questão meramente economicista, não é para omitir que o Festival do Arroz e da Lampreia já tem 13 edições, porque não precisa de omitir, porque o Festival morreu e renasceu mas, não podem omitir que teve 13 edições anteriores, como também não podem omitir que morreu e renasceu em força.-----



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2015 de março 23*

-----**Segunda** – O Vereador Aurélio Rocha referiu que, em boa hora a Direção Regional da Agricultura, no dia 19 de março, no mercado abastecedor da Carapinheira, levou por diante um debate, que também teve lugar na programação do Festival do Arroz e da Lampreia. Foi de facto um debate muito participado, principalmente, a seu ver, por técnicos da Direção Regional. Como alguém referia, não era a prata da casa, mas sim o ouro da casa, eram as pessoas cimeiras da Direção regional que estiveram presentes o que a todos orgulhou, no entanto foi pouco participada por parte dos agricultores do Concelho, considerando que os agricultores deviam ter sido mais sensibilizados para este tema e para o que estava a ser discutido, porque houve de facto duas sessões em que tiveram temas interessantes em cima da mesa, onde lhe parece que houve nas duas sessões, uma tinha a ver com as potencialidades e oportunidades do território que foi devidamente escarpelizado por quem de direito e na outra sessão em que se juntaram as organizações de produtores, relacionada com o milho e com o arroz, bem como o leite e com as hortícolas, ou seja, na mesma mesa juntaram-se as três áreas de intervenção do nosso Concelho, sendo sempre bom juntar à mesma mesa estas pessoas. -----

-----No entanto, parece-lhe que não foi aproveitado a presença do Eng.º Pedro Teixeira, enquanto diretor geral da Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, para lhe fazer a pergunta que seria necessária e devida naquela hora: Para quando o termo das obras do Leito Central, bem como as obras no Vale do Arunca e no Vale do Pranto?-----

-----A seu ver, vivendo num concelho predominantemente agrícola, fará todo o sentido fazer esta pergunta, para quando o termo destas obras que é o desejo de gerações e gerações de agricultores. -----

-----O Vale anda desde os anos 70 em obra, não está concluída ainda, muitos governos passaram. No Arunca ainda não se iniciou e no Pranto, apesar de não ser área do Concelho, parece-lhe que a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho deverá estar na vanguarda deste projeto. -----

-----Parece-lhe que esta pergunta era devida na altura, possivelmente não deveria ser o Senhor Presidente da Câmara a fazê-la, mas se tiver conhecimento gostava que o informasse

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2015 de março 23*

em que campo é que estão nesta questão da obra, se vão ter obra neste quadro comunitário ou não. -----

-----Usou da palavra o Vereador José Veríssimo informando que concorda com o que disse o Vereador Aurélio Rocha, realmente as pessoas estiveram presentes e, julga que a Câmara não tinha o papel de estar a fazer perguntas mas, tinham algumas informações que lhe transmitiram. -----

-----Relativamente à questão colocada pelo Senhor Vereador Aurélio Rocha, há uma garantia que lhes foi transmitida, embora tenham associações de agricultores no Baixo Mondego, e elas é que deveriam transmitir-lhes, mas pode informar o Senhor Vereador que, neste momento estão 62.000.000€ reservados para o baixo Mondego, penso que o Senhor Vereador também já tinha esta informação porque já a tinha divulgado. -----

-----Neste momento a organização de produtores do Baixo Mondego já solicitou à Câmara Municipal uma reunião em conjunto com a Câmara da Figueira e a Câmara de Soure. O plano está em marcha, o senhor Vereador pode estar tranquilo porque a Câmara vai estando atenta a estas questões. -----

-----Informou ainda que no seguimento da conferência irão ser feitas mais algumas sessões de esclarecimento nesta Câmara Municipal, sendo, para o efeito, elaborado um Protocolo com a Direção Regional, com temas setoriais. Setor a setor. -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando, em relação às obras de regularização e emparcelamento, afirmou que a política faz-se e, está a fazer bem, por antecipação e, já está a antever o bom resultado do atual governo nas próximas eleições, mas seja governo do PSD/PP, seja governo PS, a sua posição vai ser sempre a mesma, que é a defesa das obras para os agricultores do Baixo Mondego. Enquanto foi Vereador e enquanto não teve cargo nenhum, os senhores agricultores e os responsáveis pela Agricultura sabem o que fez em prol dessa obra e sabem que tomou iniciativas importantes e determinantes, nomeadamente no QREN, quando foi da cabimentação do QREN e, era um governo PS, ele tomou uma posição enérgica quanto a esse assunto e, foi bem-sucedido, tendo dado início a uma discussão que estava morta e que deu origem às obras que estão, neste momento a ser realizadas. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO****Reunião ordinária de 2015 de março 23**

-----Frisou que não tem nenhuma pretensão de ser melhor que os outros mas tem a pretensão de ser uma pessoa coerente ao longo da sua atuação. -----

-----Descansou o Senhor Vereador, porque seja governo PSD/PP, seja governo PS, irá estar ao lado dos agricultores, esperando contar ao seu lado com o Vereador Aurélio Rocha a reclamar e a reivindicar a obra. -----

-----Para além das informações que já foram prestadas pelo Vereador José Veríssimo, informou ainda que estão empenhados, independentemente do resultado eleitoral que vai ocorrer este ano. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

-----**Terceira** – O Vereador Aurélio Rocha referiu-se a um folheto informativo que todos receberam nas caixas de correio, questionando a oportunidade do folheto. -----

-----Parece-lhe que, no tempo, não tem qualquer tipo de interesse a divulgação deste folheto. O texto colocado, parte do princípio que os consumidores/municípios são uns incumpridores porque tudo o que ali está escrito, tem a ver com o incumprimento do pagamento da fatura da água, não lhe parecendo que seja de bom-tom este tipo de comunicação que é feita aos municípios e mais, tudo o que está ali, que é assinado pela Eng<sup>a</sup> Isabel Quinteiro, tem a ver muito com a parte administrativa, da questão do incumprimento por parte do consumidor, julgando que não devia ser a Eng.<sup>a</sup> Isabel Quinteiro a fazer aquela informação à população. -----

-----Na questão do tarifário, foi aprovado na Câmara Municipal, é uma questão política, devia ter sido o Senhor Presidente, a seu ver, a assinar ou a enviar esta informação. -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara questionando a Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, Isabel Quinteiro, sobre a questão do aviso e a razão de ser e se alguém a forçou ou abrigou a assinar o aviso. -----

-----Usou da palavra a Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, Isabel Quinteiro, referindo que, como é óbvio ninguém a obrigou a assinar a informação à população. -----

-----Apesar do regulamento ter sido amplamente divulgado, nomeadamente a entrada em vigor do mesmo, o que se passa é que há uma ligeira alteração relativamente ao regulamento anterior em termos de pagamentos e encaminhamento do processo. Após o não pagamento

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2015 de março 23*

da primeira fatura o processo é diferente e o que quiseram fazer foi alertar a população disso, ou seja, se a pessoa não pagar com o segundo aviso e dentro do prazo que está no segundo aviso o que acontece é que o processo vai logo para execução fiscal e serve como pré-aviso de corte, o que não acontecia no anterior regulamento e, quiseram alertar a população dessa situação, tendo servido unicamente para isso, ou seja no regulamento anterior, aquilo que se passava é que a pessoa não pagava no 2.º aviso e ainda havia uma notificação a dizer que se ia proceder ao corte, isso agora não acontece, ele é simultâneo, de acordo com aquilo que está no novo regulamento e portanto quiseram alertar a população para essa situação, foi para isso que o aviso foi feito. -----

-----Retomou a palavra o Presidente da Câmara informando que provavelmente o Senhor Vereador Aurélio Rocha não estava habituado a ver/verificar este modo de procedimento. Quando nomeiam chefes de divisão é para que eles comunicar com os munícipes e aquilo que foi solicitado por si aos chefes de divisão nomeados e que foram empossados por este Executivo é que tivessem muita atenção e muito respeito, em particular com a informação que deviam dar aos munícipes sobre todas as situações. Foi solicitado pela Chefe de Divisão que tem a tutela deste Serviço, para a necessidade, em função de várias dúvidas que lhe surgiram porque também faz atendimento, de se fazer um aviso/informação à população porque havia muitas dúvidas sobre este ponto e, naturalmente que, se ela entendeu como necessário, tendo tomado como boa informação considerando que é uma modificação, não facilmente intuível no novo regulamento e, naturalmente ela fez a informação. -----

-----Afirmou que todos os chefes de divisão, bem como os coordenadores fazem informações assinadas, não percebendo porque é que o Senhor Vereador só se lembrou desta.

-----Foi ideia da Eng.ª Isabel Quinteiro utilizar os leitores cobradores a fazerem esta distribuição, de certa forma poupando o mailing postal. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

#### -----DO VEREADOR FERNANDO PARDAL -----

-----Primeira – O Vereador Fernando Pardal realçou a forma ordeira como decorreu o Festival do Arroz e da Lampreia, deixando uma palavra de apreço para todas as associações que ali deram o seu melhor, um esforço voluntário. Tendo já estado presente nas Tasquinhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2015 de março 23*

e sabe quanto é que as pessoas dão de si, de uma forma voluntária, em prol do Associativismo.

-----Deixou o seu reconhecimento a todas as pessoas que, de facto trabalharam nas tasquinhas e, não deixaram ficar mal as suas gentes e o Município.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**DO VEREADOR JOSÉ VERÍSSIMO**-----

-----**Primeira** – O Vereador José Veríssimo, relativamente ao Festival do Arroz e da Lampreia, considerou que o modelo foi o correto, foi um modelo excelente que se desenvolveu mas associado a este modelo, também há a referir outros envolvimento que houveram, nomeadamente: -----

-----O I Torneio InterFreguesias que concluiu neste Festival, que decorreu de uma forma positiva, o que foi referenciado por todas as Juntas que participaram;-----

-----Apesar de estar a decorrer o Festival, os restaurantes tiveram uma adesão muito superior, não tendo sido prejudicados como eram no passado, antes pelo contrário tiveram mais clientes. Tal como lhe referenciam, possivelmente justificava-se, para os restaurantes, publicitar mais cedo o Festival, não só nesta época, mas começar logo no início do ano a fazer publicidade ao Festival do Arroz e da Lampreia para que as pessoas venham ao nosso Concelho, mais cedo; -----

-----Referenciou e enalteceu os trabalhadores da Câmara porque foi com eles que se conseguiu encontrar todo este modelo, referindo-se, sem exceção a todas as pessoas envolvidas, considerando que o Executivo soube liderar este processo. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)**-----

-----**A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)**-----

-----**A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)**-----

-----**A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)**-----

-----**1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)**-----

-----**1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)**-----

-----**1.1.1. MINUTA DO 3º CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA,--**  
 -----**POR CONCURSO PÚBLICO DE: “PÓLO LOGÍSTICO E INDUSTRIAL--**

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2015 de março 23*

----- DE ARAZEDE: FASE 1 – PARTE A (CONSTRUÇÃO DE -----  
----- INFRAESTRUTURAS) ”-TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS --  
----- E OMISSÕES-----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

-----“Na sequência da adjudicação, cuja deliberação foi tomada em reunião da Câmara Municipal de 12.01.2015, dos Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões relativos ao Contrato de Empreitada, por Concurso Público, para: “Pólo Logístico e Industrial de Arazede: Fase 1 – Parte A (Construção de Infra-Estruturas)”, à empresa ALFEROPE - ENGENHARIA LDA., Trabalhos esses, no valor de €14.057,00 + IVA, a mesma apresentou os documentos de habilitação constantes do art. 81º do DL n.º 18/2008, de 29/1 (Código dos Contratos Públicos - CCP). -----

-----Foi igualmente, prestada caução pelo adjudicatário no montante de €702,85 (correspondente a 5% do valor contratual), através de Depósito Bancário, em dinheiro, depositado na agência do Banco Caixa Geral de Depósitos de Monte Redondo, em 30.1.2015.

-----Assim, e nessa sequência, informo que nos termos do art. 98.º do referido diploma legal, como a celebração do contrato implica a sua redução a escrito, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, no presente caso a Câmara Municipal, a aprovação da respectiva minuta.-----

-----Havendo, por isso, a necessidade da mesma ser aprovada em reunião de Câmara, pelo que, junto em anexo o projecto de minuta do citado contrato, para após a concordância do Exmo. Presidente da Câmara, esta seja submetida à aprovação pelo Executivo Municipal, com a finalidade de se verificar se o seu conteúdo está em conformidade com a decisão de contratar e a de todos os documentos que o integram, nos termos do disposto no art.º 96º do diploma legal acima referido.-----

-----Acresce ainda que, de acordo com a informação dos Serviços de Contabilidade, em anexo, não existem Fundos Disponíveis para assunção desta despesa, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº8/2012, de 21 de Fevereiro e pelo Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de Junho, que procedeu à sua regulamentação,

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### Reunião ordinária de 2015 de março 23

nomeadamente os art.ºs 8º, 9º e 11º da Lei nº8/2012, de 21/02 e os art.ºs 7º e 22º do DL nº 127/2012, de 21/06. -----

-----Mais se informa que o presente contrato está sujeito a Fiscalização Concomitante porquanto se trata de um contrato adicional a um contrato visado, de acordo com a al. d) do nº1 e nº 2 do art. 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto (LOPTC), na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 61/2011, de 7 de Dezembro, nos termos seguintes: -----

-----"Artigo 47. -----

-----d) Os actos ou contratos que, no âmbito de empreitadas de obras públicas já visadas, titulem a execução de trabalhos a mais ou de suprimento de erros e omissões, os quais ficam sujeitos a fiscalização concomitante e sucessiva; -----

-----2 - Os actos, contratos ou documentação referidos na alínea d) do número anterior são remetidos ao Tribunal de Contas no prazo de 60 dias a contar do início da sua execução".-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do 3º contrato adicional da empreitada, por concurso público de: "Pólo Logístico e Industrial de Araze de: Fase 1 – Parte A (Construção de Infraestruturas) "- Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)**-----

----- **1.2.1. AQUISIÇÃO DAS PARCELAS 22 E 23 DO PÓLO LOGÍSTICO --**  
**E INDUSTRIAL DE ARAZEDE (PLIA) – MINUTA DO CONTRATO -----**  
**DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "Em conformidade com o solicitado pelo Sr. Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, cumpre-me informar o seguinte: -----

----- Em consulta ao processo de aquisição de parcelas para a construção do Pólo Logístico e Industrial de Araze de (PLIA), verifica-se que a minuta de escritura pública de compra e venda das parcelas 22 e 23, elaborada e fornecida em fevereiro de 2013 pela Sr.ª Dr.ª Isilda Barbas, não foi na ocasião submetida a apreciação e aprovação de executivo municipal. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2015 de março 23*

-----Assim, uma vez que é urgente a celebração da referida escritura e formalização do registo de propriedade, propõe-se a aprovação em reunião de Câmara da presente proposta de minuta, cuja cópia se anexa.”-----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara estranhando que, ninguém se surpreenda com esta situação porque efetivamente são terrenos, onde há obra construída pela Câmara Municipal e não pode deixar de ficar surpreendido e absolutamente desgostoso e revoltado com esta situação e outras, porque ainda estão outras por regularizar no PLIA e brevemente irão surgir situações idênticas no Centro Náutico e em outras obras. -----

-----Não se trata sequer de um problema administrativo, como existia no Centro Educativo em que se andaram estes anos todos para se legalizar e felizmente que a Vereadora Paula Rama pegou no assunto e está em fase de conclusão, se não está mesmo já concluído o procedimento de legalização daquele espaço. -----

-----Estas duas situações são verdadeiramente vergonhosas para quem passeia atualmente pelos eventos que os outros organizam, porque efetivamente é daquelas coisas que não devia acontecer. -----

-----Considera que se devia ter mais respeito pelos munícipes, e não ocupar-lhe o terreno, fazer-lhe obra em cima e depois dizer-lhe que estamos disponíveis para negociar. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de minuta de escritura pública de compra e venda, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

-----Mais deliberou adquirir as parcelas vinte e dois e vinte e três, referentes aos artigos inscritos na matriz sob os artigos 4772 e 4773 e descritos na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Velho sob o número 14508, destinadas ao Pólo Logístico e Industrial de Arazede, com a área de cinco mil e setenta metros quadrados, pelo valor de:-----

----- - Novecentos e cinquenta euros e sessenta e três cêntimos referente a usufruto de metade; -----

----- - Onze mil setecentos e vinte e quatro euros e trinta e sete cêntimos referente à sua propriedade de metade e a propriedade plena da outra metade.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### Reunião ordinária de 2015 de março 23

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 1.2.2. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO – LUÍS FLÁVIO RIBEIRO ----  
----- SIMÕES ROQUE -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “I – DOS FACTOS -----

----- 1. Através de requerimento entrado nesta Câmara Municipal, Doc. 1, Luis Flávio Ribeiro Simões Roque veio solicitar a assunção de responsabilidade, por parte deste Município, com vista ao pagamento de uma indemnização no valor de € 114,44 pelos danos, patrimoniais, sofridos na sequência de um acidente de viação ocorrido na estrada nacional 341, na Rua Nossa Sr.ª do Pranto, Pereira, com a viatura marca Opel Astra, matrícula 19-92-TV no dia 11 de fevereiro de 2015. -----

----- 2. Invoca, em defesa do direito reclamado os argumentos que a seguir se transcrevem: “(...) No passado dia 11-02-2015, o requerente transitava na estrada nacional 341, na Rua Nossa Sr.ª do Pranto em Pereira, no seu veículo, Opel Astra, com matrícula 18-92-TV, quando se deparou com uma tampa de saneamento solta na via pública e não assinalada. Inevitavelmente o veículo passou-lhe por cima causando danos na viatura que levou à substituição dos pneus. (...) -----

----- Como os danos forma originados unicamente pelo facto do veículo ter passado no obstáculo não assinalado, nas condições acima descritas e cabendo ao município essa responsabilidade, vem por este meio pedir que a Câmara Municipal suporte o custo da reparação. -----

----- (...)” -----

----- 3. O requerente fundamenta o valor peticionado a título de indemnização € 114,44, segundo Facturas Simplificadas FS PNU/6811 e FS PNU/6812 da “Joaquim Fernando m. Oliveira, Lda.” junto ao processo e cujo seu teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais – Doc. 2 -----

----- 4. O requerente juntou fotografias do local exato do sinistro, bem como dos danos causados na sua viatura e duas testemunhas (Manuel Mendes Galvão e Fausto Herminio Silva Branco) que presenciaram a ocorrência, Doc. 3. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2015 de março 23*

-----5. Relativamente à responsabilidade do Município no que há manutenção/gestão da rede de circulação aqui em questão diz respeito foi solicitado à Divisão de Ambiente e Obras Municipais – D.A.O.M que informasse, tendo esta informado que “(...) no dia 11/02/2015pp. cerca das 8h15, (...) teve conhecimento, de que no local acima identificado, tinha saltado fora do aro uma tampa de uma caixa de visita de águas residuais. -----

-----Por volta das 9h10m, a Junta de Freguesia sinalizou o local.-----

-----Posteriormente (às 13h30m), foi a anomalia reparada com a colocação de um aro e uma tampa.” - Doc. 4. -----

-----Posto isto cumpre informar do:-----

-----II – DIREITO -----

-----1. O regime jurídico da responsabilidade civil extracontratual das pessoas coletivas públicas decorrente da prática de atos ilícitos praticados pelo Estado e demais pessoas coletivas, é enquadrada a nível constitucional pelo artigo 22.º da Constituição da República Portuguesa, e rege-se pelo disposto na pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho, que subdivide tal responsabilidade em três grandes tipos, a saber: -----

-----a) Por danos decorrentes do exercício da função administrativa; -----

-----b) Por danos decorrentes do exercício da função jurisdicional; -----

-----c) Por danos decorrentes do exercício da função político-legislativa.-----

-----2. Relativamente à responsabilidade civil por danos decorrentes do exercício da função administrativa, o n.º 1 do artigo 8.º do citado diploma legal determina em que termos existe essa responsabilidade exclusiva do Estado e demais pessoas coletivas públicas. -----

-----3. A aludida disposição legal prevê que para que se verifique tal responsabilidade é necessário que estejam reunidos os seguintes pressupostos, a saber: -----

-----a) a prática, através de órgão ou agente, de um ato ilícito (positivo ou omissivo), no exercício de funções públicas ou por causa delas; -----

-----b) imputação do ato a título de dolo ou mera culpa; -----

-----c) que desse ato tenham resultado prejuízos; -----

-----d) da verificação de um nexo de causalidade entre o ato e o prejuízo ou dano. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO****Reunião ordinária de 2015 de março 23**

- 4. De igual modo dispõe o n.º 1 do artigo 483.º do Código Civil que “aquele que, com dolo ou mera culpa, violar ilicitamente o direito de outrem ou qualquer disposição legal destinada a proteger interesses alheios fica obrigado a indemnizar o lesado pelos danos resultantes da violação.” -----
- 5. Por sua vez, o artigo 9.º, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, determina que são consideradas “ilícitas as acções ou omissões dos titulares de órgãos, funcionários e agentes que violem disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares ou infrinjam regras de ordem técnica ou deveres objectivos de cuidado e de que resulte a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos”. -----
- 6. Relativamente à culpa dos titulares de órgãos, funcionários e agentes, o n.º 1 do artigo 10.º do citado regime legal, determina que a mesma deve ser apreciada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um titular de órgão, funcionário ou agente zeloso e cumpridor. -----
- 7. Por ultimo, tal facto, como se viu, deverá ainda, caracterizar-se como ilícito, ou seja, antijurídico ou contrário ao direito. -----
- 8. Nestes termos, a ilicitude, no âmbito da responsabilidade civil, pode revestir uma de duas modalidades, a saber: ou se traduz na violação de direitos ou interesses de outrem (lesão direta) ou se manifesta na violação de uma norma destinada a proteger interesses alheios (lesão indireta). -----
- 9. Ora, no caso em apreciação o requerente afirma que os prejuízos foram provocados por uma tampa de saneamento solta na via publica e não sinalizada. -----
- 10. A verdade é que, o ora interessado foi lesado na sua dimensão patrimonial, muito concretamente, na sequência do acidente de viação ocorrido no dia 11 de fevereiro de 2015 na estrada nacional 341, na Rua Nossa Sr.ª do Pranto em Pereira, sendo possível estabelecer um nexo causal entre tal facto e a conduta ilícita cometida pela Autarquia e que se mostrou idónea a provocar tal resultado, pois segundo a informação técnica a anomalia apenas foi reparada em hora posterior (13h30) à ocorrência expressa pelo requerente (07h50). -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2015 de março 23*

-----11. Como se refere no Acórdão n.º 4808/2006 – Apelação do Tribunal da Relação de Lisboa, cabe ao lesado enquanto utente da estrada, demonstrar a violação ilícita e culposa de uma disposição de proteção, o prejuízo sofrido e a causalidade entre esta e os factos que imputa, neste caso, à Autarquia.-----

-----12. No caso em apreço, o requerente demonstrou que, in casu, terá havido descuido do dever de gestão/manutenção da via de circulação, contudo, também fica claro não ter o Município agido de má fé pois assim que teve conhecimento do incidente reparou o mesmo.

13. O supra melhor identificado Acórdão refere, também, que não basta ao autor provar que a Autarquia (no presente caso) “tinha o dever jurídico especial de praticar um ato, que segura ou muito provavelmente teria impedido a consumação do dano, para que esta seja obrigada a indemniza-lo, enquanto lesado.-----

-----Para que o ato ilícito gere responsabilidade, é necessário que a ré tenha agido com culpa, ou seja, tenha agido em termos da sua conduta merecer a reprovação e censura do direito”. -----

-----“E a conduta do lesante é reprovável, quando pela sua capacidade e em face das circunstâncias concretas de situações se concluir que ele podia e devia ter agido de outro modo.” -----

-----No caso concreto, alvo do presente, verifica-se que efetivamente o aro da tampa de caixa de visita de águas residuais na estrada nacional 341, na Rua Nossa Sr.ª do Pranto em Pereira se encontrava solto aquando da ocorrência, não tendo contudo o Município agido com culpa, pois quando teve conhecimento do facto reparou-o, contudo certo é que o sinistro ocorreu. -----

-----14. Face ao supra exposto, parecem estar reunidos, salvo melhor opinião, os pressupostos legalmente exigíveis para o apuramento de responsabilidade civil extracontratual do Município de Montemor-o-Velho. -----

### -----III – PROPOSTAS/CONCLUSÃO -----

-----Assim, propõe-se que o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal despache o presente assunto para deliberação do executivo municipal para que esse órgão delibere em conformidade com o supra exposto., -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### Reunião ordinária de 2015 de março 23

-----Mais se propõe que o executivo municipal delibere notificar o requerente em conformidade com a deliberação tida.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade assumir a responsabilidade pelos danos causados na viatura Opel Astra, com matrícula 18-92-TV, propriedade de Luís Flávio Ribeiro Simões Roque, no valor de € 114,44 (Cento e catorze euros e quarenta e quatro cêntimos), nos termos constantes na informação dos Serviços.-----

----- Mais deliberou notificar o requerente da deliberação tomada.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)**-----

----- **1.3.1. PROTOCOLO DE ESTÁGIO CURRICULAR EM CONTEXTO**-----  
 ----- **DE TRABALHO DO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE**-----  
 ----- **GESTÃO E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS COM** --  
 ----- **A ESCOLA SECUNDÁRIA DE AVELAR BROTERO**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Em 16.02.2015, sob registo n.º 01323, solicitou a Escola Secundária de Avelar Brotero - Coimbra, cooperação para acolhimento do aluno do 11º ano, André Rolim, para a realização de estágio curricular em contexto de trabalho do Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, com duração de 300 horas, a realizar no período de 25 de maio a 16 de julho de 2015.-----

----- Nesse seguimento, cumpre-me informar o seguinte:-----

----- 1. O estágio não é remunerado e o aluno encontra-se abrangido pelo seguro escolar.

----- 2. Ainda que a realização dos estágios curriculares não acarrete custos, nada obsta que o Município aceite a realização dos mesmos. Não se conhecendo legislação específica sobre a matéria dos estágios curriculares e extra-curriculares, julgo, salvo melhor opinião, que o Município poderá aceitar estagiários no âmbito de estágios curriculares, mediante prévio acordo/protocolo com o estabelecimento de ensino ou entidade formadora.-----

----- 2.1 Este protocolo deverá ser outorgado mediante documento escrito, previamente aprovado em reunião do Executivo Municipal, de acordo com o preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2015 de março 23*

-----3. O Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças, manifestou o seu interesse, e a conveniência para o serviço na aceitação do estágio, designando o Técnico de Informática, Marco Alexandre Branco Nunes para monitorizar/acompanhar o aluno estagiário. Informou ainda que, tendo em atenção as carências de recursos humanos especializados na área informática, uma vez que apenas o Técnico Marco Nunes desenvolve a sua ação neste âmbito, considero muito oportuno a possibilidade de acolher um estagiário que possa colaborar nas seguintes tarefas:-----

----- Configuração, manutenção e reparação de computadores (com especial atenção aos equipamentos escolares);-----

----- Instalação e configuração dos novos servidores de base de dados e de email;-----

----- Helpdesk às aplicações informáticas AIRC e outras.-----

-----Face a tudo quanto se antecede, anexa-se minuta do protocolo de estágio curricular, que deverá ser presente a reunião do executivo municipal para aprovação, de acordo com o preceituado na lei habilitante, referida no ponto 2.1 da presente informação.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de estágio curricular, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

-----1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)-----

-----1.5. CONTABILIDADE (SC)-----

-----1.6. TESOURARIA (ST)-----

----- 1.6.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 17 de março do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 1.387.599,50€ (Um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 112.257,38€ (cento e doze mil, duzentos e cinquenta e sete euros e trinta e oito cêntimos).-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2015 de março 23*

### ----- 1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP) -----

----- 1.8.1. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO -----  
 ----- REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, ---  
 ----- BEM COMO, A ELABORAÇÃO DOS REGULAMENTOS -----  
 ----- MUNICIPAIS NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DO -----  
 ----- LICENCIAMENTO ZERO, DO SISTEMA DE INDUSTRIA -----  
 ----- RESPONSÁVEL E DO REGIME JURÍDICO DOS -----  
 ----- EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS (INCLUINDO ALOJAMENTO -----  
 ----- LOCAL)” – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência das indicações superiores, cumpre-me informar o seguinte: -----

----- I-Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo -----

----- Nos termos do nº 5 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2015 - LOE 2015), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro e posteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

----- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

----- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica. -----

----- Nas autarquias locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do nº 12 do mesmo artigo e depende da verificação dos seguintes requisitos: -----

----- a) Que se trate de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; -----

----- b) Aplicação da redução remuneratória, nos casos previstos no nº 1 do artigo 2º da Lei nº 75/2014, de 12 de dezembro. -----

----- c) Confirmação da existência de cabimento orçamental. -----

----- Importa referir que nos termos do nº 21 do artigo 75º da mencionada Lei do Orçamento de Estado, são nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados em violação do disposto no presente artigo. -----

----- II- Do contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2015 de março 23*

-----1 – Tendo por base o referido no capítulo I e conforme indicações superiores, torna-se necessário proceder à celebração de contrato para aquisição de “Aquisição de serviços para elaboração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, bem como, a elaboração dos regulamentos municipais necessários à implementação do Licenciamento Zero, do Sistema de Industria Responsável e do Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos (incluindo Alojamento local)”.

-----2 – O valor base do procedimento é de 7.500,00€ sem IVA.

-----3 – A celebração do contrato, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

-----4- Redução Remuneratória – não está sujeito a redução remuneratória por força do disposto no nº 1 do artº 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro.

-----5 – Cabimento orçamental – assegurou-se o cabimento orçamental.

-----6 - Aplicação da Portaria 48/2014, de 26 de Fevereiro que regulamenta os termos e tramitação do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro. Estando em causa uma mera prestação de serviços, ou seja, a satisfação de necessidades que envolvem a execução de trabalho autónomo – sendo que estes, pela sua natureza não podem ser asseguradas mediante uma relação jurídica de emprego público, por quem seja, ou esteja, investido nessa modalidade de vinculação -, não tem sentido algum, nem sequer se afigura lógico, demonstrar a inexistência de pessoal em situação de requalificação. O que é decisivo acautelar é a fundamentação da contratação externa, ou seja, a ausência de subordinação jurídica e a inconveniência da constituição de uma relação jurídica de emprego público, o que se demonstra que está realmente acautelado pela informação do serviço requisitante, no que se reporta à execução de trabalho autónomo e que se mostra inadequado o recurso a tal modalidade de vinculação. Sem prescindir, sempre se dirá que tal poderá mostrar-se irrelevante face ao entendimento da CCDR-Centro no que se reporta à não aplicabilidade da portaria aqui em apreciação, às autarquias locais, sendo que em virtude de tal entendimento



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2015 de março 23*

*caberá às CIM's a gestão daqueles trabalhadores – o que, diga-se, ainda não está regulamentado.*-----

----- *III– Da proposta em sentido estrito* -----

----- *Assim, deverá a presente informação ser remetida ao executivo municipal, por força do disposto no nº 5, do artigo 75º, da Lei nº Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (LEO para 2015) para emissão de parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços referida em epígrafe.*-----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que é imperioso rever este regulamento, dando nota que estão a negociar outro serviço de consultadoria e apoio para justificar também a revisão de todas as tarifas, taxas e preços e fundamentação desses regulamentos e adequar os preços/tarifas/taxas à realidade do Município e à realidade concreta das operações e dos serviços que se prestam. -----

----- Também têm que o fazer em função da implementação do Balcão Único, sendo esta a primeira aquisição de serviços que vem aqui para parecer prévio, virão mais uma ou duas para que possam regularizar este setor da Câmara Municipal. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de Aquisição de serviços para elaboração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, bem como, a elaboração dos regulamentos municipais necessários à implementação do Licenciamento Zero, do Sistema de Industria Responsável e do Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos (incluindo Alojamento local).-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

### ----- 2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS) -----

#### ----- 2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS) -----

----- 2.1.1. ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA -----  
 ----- MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO, A ASSOCIAÇÃO -----  
 ----- FERNÃO MENDES PINTO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE -----  
 ----- MONTEMOR-O-VELHO PARA CEDÊNCIA DE ESPAÇOS NA -----  
 ----- ESCOLA EB1 DE TENTÚGAL PARA INSTALAÇÃO DE CATL -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2015 de março 23*

-----“A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais. Neste enquadramento, e nos termos das alíneas d) e f), do n.º 2, do art.º 23.º deste diploma legal, os órgãos municipais detêm competência no âmbito da educação e tempos livres, prestando o apoio necessário a atividades de natureza letiva ou ocupação durante as interrupções do período escolar. -----

-----Face ao dispositivo legal vigente, constitui competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

-----Considerando,-----  
-----que a Resposta Social de Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL) se apresenta como resposta essencial de apoio às famílias, ao desenvolvimento pessoal de cada criança e ao favorecimento da inter-relação família/escola/comunidade numa lógica de rentabilização de todos os recursos do meio; -----

-----que o trabalho desenvolvido pela Associação Fernão Mendes Pinto tem sido reconhecido com mérito pela comunidade escolar – pais, docentes e alunos; -----

-----que a instalação na Escola do 1º ciclo de Tentúgal desta Resposta Social, permitirá responder às diferentes necessidades dos atores envolvidos, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados e à rentabilização de recursos que se exige; -----

-----Propõe-se, que seja estabelecido o Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, a Associação Fernão Mendes Pinto e o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho. -----

-----Propõe-se ainda que, a minuta do Acordo, em anexo, seja presente a reunião do Executivo Municipal para aprovação.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a Minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, a Associação Fernão Mendes Pinto e o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2015 de março 23*

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.1.2 ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA -----  
 ----- MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO, A ASSOCIAÇÃO -----  
 ----- FERNÃO MENDES PINTO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS -----  
 ----- DE MONTEMOR-O-VELHO PARA CEDÊNCIA DE ESPAÇOS NA -----  
 ----- ESCOLA DO 1º CEB DO SEIXO PARA INSTALAÇÃO DE CATL -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais. Neste enquadramento, e nos termos das alíneas d) e f), do n.º 2, do art.º 23.º deste diploma legal, os órgãos municipais detêm competência no âmbito da educação e tempos livres, prestando o apoio necessário a atividades de natureza letiva ou ocupação durante as interrupções do período escolar. -----

----- Face ao dispositivo legal vigente, constitui competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

----- Considerando, -----

----- que a Resposta Social de Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL) se apresenta como resposta essencial de apoio às famílias, ao desenvolvimento pessoal de cada criança e ao favorecimento da inter-relação família/escola/comunidade numa lógica de rentabilização de todos os recursos do meio; -----

----- que o trabalho desenvolvido pela Associação Fernão Mendes Pinto tem sido reconhecido com mérito pela comunidade escolar – pais, docentes e alunos; -----

----- que a instalação na Escola do 1º ciclo do Seixo de Gatões desta Resposta Social, permitirá responder às diferentes necessidades dos atores envolvidos, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados e à rentabilização de recursos que se exige; -----

----- Propõe-se, que seja estabelecido o Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, a Associação Fernão Mendes Pinto e o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2015 de março 23*

-----*Propõe-se ainda que, a minuta do Acordo, em anexo, seja presente a reunião do Executivo Municipal para aprovação.*-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a Minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, a Associação Fernão Mendes Pinto e o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

#### ----- 2.1.3. ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA-----

----- MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO, O CENTRO SOCIAL E -----

----- PAROQUIAL DE MEÃS PARA CEDÊNCIA DE ESPAÇOS PARA -----

----- FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS (3ª SALA)-----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

-----*“A Lei 75/2013, de 12 de setembro, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais. Neste enquadramento e nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 23º deste diploma, os órgãos municipais detêm competências no âmbito da educação, prestando o apoio necessário a atividades de natureza letiva ou ocupação durante as interrupções do período escolar.*-----

-----*Tendo em conta, o princípio geral enunciado na Lei nº 5/97 de 10 de fevereiro (Lei Quadro da Educação Pré-Escolar), em que a educação Pré-Escolar é a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da ação educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita cooperação, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança.*-----

-----*De referir, ainda, a participação das Autarquias locais (artigo 6º, Lei 5/97) e a cooperação institucional que poderá ser estabelecida por forma a assegurar a articulação necessária à expansão e desenvolvimento da rede nacional de educação pré-escolar, nomeadamente no apoio às famílias e no apoio financeiro a conceder aos estabelecimentos de educação pré - escolar.*-----

-----Assim, informo V. Exa. do seguinte:-----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO****Reunião ordinária de 2015 de março 23**

----- Nos termos do nº 1 do artigo 22º do Decreto Lei nº 7/2003, de 15/01, a realização dos investimentos na construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico, previstos na carta educativa, é da competência dos Municípios. Assim, a Câmara Municipal apresentou, em 2008, um projeto de ampliação do jardim de infância de Meãs ao Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação do Ministério da Educação, o qual emitiu parecer desfavorável, o que inviabilizou uma nova construção vocacionada para o pré-escolar na freguesia das Meãs;-----

----- no entanto e considerando que existem 70 crianças a frequentar este estabelecimento de ensino, as duas salas existentes no mesmo jardim tornam-se insuficientes para acolher todas as crianças, tornando-se necessária uma 3ª sala para acolher as restantes 20 crianças do ensino pré-escolar. -----

----- Desta forma, e à semelhança dos anos letivos anteriores, o Centro Social e Paroquial das Meãs do Campo disponibiliza um espaço para o funcionamento da 3ª sala (desde o ano letivo 2007/2008), espaço esse completamente vocacionado para o pré-escolar, para uso total sem restrições. -----

----- Assim, tendo em conta que, nos termos da Lei, é uma das atribuições próprias da Câmara Municipal, e não havendo alternativa e considerando ainda a disponibilidade demonstrada pela Instituição acima referida, que cedeu as infraestruturas próprias para o funcionamento da citada sala, a qual se considera imprescindível, para fazer face ao número de inscrições neste nível de ensino, e sem as quais não seria possível responder positivamente aos pais e encarregados de educação, propõe-se que seja estabelecido o Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e o Centro Social e Paroquial de Meãs do Campo. -----

----- Propõe-se ainda que, a minuta do Acordo, em anexo, seja presente a reunião do Executivo Municipal para aprovação.” -----

----- Usou da palavra o Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças informando que não existem fundos disponíveis que permitam a assunção desta despesa. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara informando em relação a este acordo que era uma velha reivindicação dos pais e da Freguesia das Meãs, lembrando-se que já dura há vários

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2015 de março 23*

anos, a reclamação desta sala, tendo conhecimento que não há fundos disponíveis mas, esta despesa é imprescindível para assegurar as necessidades básicas e mínimas de educação e que lhe parecem absolutamente inadiáveis e imprescindíveis para a prossecução do interesse público superior de garantir igualdade de acesso de direitos a todos os meninos e meninas das Meãs à educação, em igualdade de circunstâncias àqueles que têm vaga na 1.ª e 2.ª sala.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a Minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e o Centro Social e Paroquial de Meãs do Campo, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.1.4. EMISSÃO DE PARECER PARA PEDIDO DE ALTERAÇÃO À -----  
----- DECISÃO DE APROVAÇÃO DO PROJETO Nº 18/CLDS+/COI-CLDS+-----  
----- IMONTEMOR+ -----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

-----“Sob o ofício n.º 091/2015 de 2 de Março do corrente a “AD ELO – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego”, enquanto entidade coordenadora local da parceria do projeto mencionado em epígrafe, apresenta pedido de emissão de parecer acerca da alteração à decisão de aprovação do projeto CLDS+ iMontemor+. -----

-----A alteração prende-se com a “... Transferência, para 2015, do financiamento aprovado para 2014 e não executado nesse ano” e a “Alteração ao financiamento aprovado para as rubricas 1.2.1 (honorários) e 1.1.1 (pessoal interno – remuneração) das entidades executoras: Casa do Povo de Arazede e Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho” -----

-----Analisado o pedido cumpre informar o seguinte: -----

-----a) A transferência de verba para o ano civil seguinte não executado no ano civil de referência está previsto no disposto no ponto 7.2.1 da Portaria n.º 135-C/2013 de 28 de março;

-----b) Em reunião de Câmara Municipal de 16 de junho de 2014 o Executivo Municipal já havia emitido parecer análogo; -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO****Reunião ordinária de 2015 de março 23**

----- c) Quanto às alterações das rubricas 1.2.1.- honorários para 1.1.1.- remuneração (incluindo encargos sociais) da Casa do Povo de Arazede e Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho com a transferência de verba de uma rubrica para outra, nada há a opor, tendo em conta que o serviço foi prestado por um recurso humano próprio de cada uma das instituições e por não haver alteração ao valor estipulado para a rubrica 1.1 – pessoal interno. -----  
----- Face ao exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável ao pedido em apreço e, para cumprimento do constante no ponto 7.6 da citada Portaria, deverá o mesmo ser presente à Reunião de Câmara para deliberação.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável acerca da alteração à decisão de aprovação do projeto CLDS+ iMontemor+. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

**2.1.5. REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL -----**

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Dado o atual contexto socioeconómico que, nos últimos tempos, tem vindo a agravar os níveis de pobreza extrema, a intervenção junto das pessoas mais vulneráveis é cada vez mais premente e inadiável, para a diminuição e esbatimento das assimetrias sociais e económicas que perduram.-----

----- Assim, e para que possamos atuar em conformidade, é necessário definir regras e critérios para a prestação de apoio pecuniário, de carácter urgente e pontual, a munícipes isolados ou inseridos em agregados familiares em situação de emergência social, pelo que se propõe a criação do Regulamento do Fundo de Emergência Social.-----

----- Face ao exposto, remete-se a proposta do referido Regulamento que deverá ser presente ao Executivo Municipal para deliberação.-----

----- Posteriormente, o projeto de Regulamento deverá ser submetido a apreciação pública para recolha de sugestões o qual será, para o efeito, publicado na 2ª série do Diário da República ou no jornal oficial da entidade em causa.-----

----- De acordo com o art. 118º do Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro, na sua atual redação, os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao órgão com

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2015 de março 23*

*competência regulamentar dentro de 30 dias, contados da data da publicação do projeto de Regulamento. -----*

*-----Propõe-se ainda que, se durante o período de discussão pública não houver sugestões, a Câmara delibere, desde logo, remeter à Assembleia Municipal, nos termos da al. k), n.º 1, art. 33º e al. g), n.º 1, art. 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.” -----*

*-----* Usou da palavra a Vereadora Alexandra Ferreira informando que a Câmara atualmente não dispunha de nenhuma forma legal para poder fazer a atribuição deste tipo de apoios. Por outro lado, têm-se deparado ultimamente com algumas situações que necessitariam de ter este tipo de resposta. Nesse sentido, o que se pretende é que este tipo de apoio possa minimizar carências específicas dos indivíduos ou agregados familiares em situação de emergência social. Será um apoio pecuniário de carácter pontual nas áreas da subsistência, habitação, saúde e outras situações de emergência ou calamidade que possam surgir. -----

*-----* Relativamente à subsistência, traduz-se no apoio à aquisição de bens alimentares, ou outros de carácter básico de sobrevivência e ao pagamento de despesas de eletricidade e/ou gás, quando esteja em risco a continuidade do seu fornecimento. -----

*-----* Na área da habitação, o apoio no pagamento de rendas ou prestação bancária, sendo de referir que não está aqui previsto apoio à construção ou melhoria na habitação mas, será num outro regulamento que será presente brevemente a reunião de Câmara. -----

*-----* Na área da saúde com o apoio à participação em medicação ou mesmo em aquisição de equipamentos e/ou produtos de apoio. -----

*-----* Referiu ainda que, sempre que possível este apoio irá dar lugar a trabalho social, como forma de se poderem responsabilizar os beneficiários deste tipo de apoios e que os mesmos possam valorizar aquilo que estão a receber. O apoio não será convertido na sua totalidade mas apenas uma parte deste apoio terá lugar a um contributo por parte do beneficiário. -----

*-----* Usou da palavra o Vereador Fernando Pardal informando que sempre defendeu ajudar quem mais precisa, não poderá estar mais de acordo com este regulamento, sendo bem-



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2015 de março 23*

vindo. O trabalho dos políticos tem que se direcionar efetivamente para as pessoas que mais precisam. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara informando também se sentir como o Vereador Fernando Pardal porque este é daqueles momentos em que sente que vale a pena ser Presidente de Câmara de Montemor-o-Velho, não podendo deixar de referenciar que também alguns ilustres autarcas nunca se tivessem questionado sobre as necessidades sociais, de subsistência e de sobrevivência de algumas pessoas neste Concelho. Provavelmente mais preocupados com obras megalómanas e outros interesses menos claros, porque não consegue conceber uma Câmara Municipal do Século XXI, que viveu desde 2011, conjuntamente com os portugueses, uma crise económica absolutamente profunda e penalizadora das famílias em geral, independentemente do Concelho e em todo o país, a inexistência de um regulamento deste género. -----

----- Apesar de estar a ser reformulado um regulamento antigo para a habitação, também nunca viu um apoio concreto para a habitação dado nos últimos anos nesta Autarquia. -----

----- Este é um daqueles momentos em que vale a pena ser Presidente de Câmara, em que se dá sentido aos sacrifícios, às horas sem dormir, às arrelias que temos na função que desempenhamos como autarcas. -----

----- Agradeceu aos Serviços porque este foi um regulamento difícil de preparar, sendo uma total novidade na Câmara Municipal e daí o seu elogio aos serviços pela forma como se empenharam na elaboração deste regulamento. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade remeter para discussão pública o Regulamento do Fundo de Emergência Social, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Mais deliberou que findo o período de discussão pública e, caso não existam sugestões, por concordar com o teor do mesmo, remeter à Assembleia Municipal, nos termos da al. k), n.º 1, art. 33º e al. g), n.º 1, art. 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.” -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

#### ----- 2.1.6. PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2015 de março 23*

----- DE MARIA ISABEL RODRIGUES LOPES -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Maria Isabel Rodrigues Lopes, residente na Tv. Rua Álvaro Medina, nº 3, na freguesia de Pereira, requereu o pagamento em prestações, das faturas de água em dívida, no montante de 210,72€.* -----

----- *Face ao requerimento apresentado, procedeu-se à análise da situação socioeconómica do agregado familiar, com base na documentação comprovativa de rendimentos e despesas e através de visita domiciliária efetuada a 10 de março de 2015.*-----

----- *Assim, informamos que se trata de um agregado familiar composto por um casal e uma filha menor. Os rendimentos mensais são provenientes apenas do salário do cônjuge masculino, encontrando-se a esposa desempregada e sem subsídio de desemprego.* -----

----- *Trata-se pois de um agregado familiar com dificuldades económicas, não dispondo de meios que lhe permitam pagar o valor das faturas de água em dívida.* -----

----- *Assim face à situação averiguada e conforme previsto no nº1 do artigo 84º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, “...comprovada situação económica deficitária ...” propõe-se que o pagamento seja efetuado em seis prestações mensais acrescidas dos respetivos juros de mora, conforme informação da Secção de Taxas e Licenças, em anexo. Propõe-se ainda, que se remeta esta proposta para reunião do Executivo Municipal, para deliberação.”* -----

----- *A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o pagamento em seis prestações mensais acrescidas dos respetivos juros de mora, das faturas em atraso relativas ao consumo de água, requerido por Maria Isabel Rodrigues Lopes, nos termos constantes na informação dos Serviços.* -----

----- *Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.* -----

----- 2.1.7. PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES -----

----- DE MARIA CELESTE DOS REIS FREITAS -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### Reunião ordinária de 2015 de março 23

----- “A munícipe Maria Celeste dos Reis Freitas, residente na Rua Dr. Calisto de Sousa Brandão, nº 60, freguesia de Santo Varão, requereu o pagamento em prestações de uma fatura de água em dívida, no valor de 212,03€.”-----

----- Face ao requerimento apresentado, procedeu-se à análise da situação socioeconómica, com base na documentação comprovativa de rendimentos, constante no processo de requerimento da tarifa social e nas informações prestadas pela filha, no dia da visita domiciliária efetuada a 10 de março de 2015.-----

----- Assim informamos que a munícipe é viúva e vive da sua pensão de velhice. Trata-se de uma pessoa com problemas de saúde crónicos, com despesas mensais em medicamentos. Além destas despesas, tem ainda a despesa mensal com o Centro de Dia de Santo Varão. ----

----- Face à situação averiguada e conforme previsto no nº1 do artigo 84º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, “...comprovada situação económica deficitária ...”, propõe-se que o pagamento da fatura de água em dívida, seja efetuado em seis prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora, conforme informação da Secção de Taxas e Licenças, em anexo. Propõe-se ainda que se remeta esta proposta para reunião do Executivo Municipal para deliberação.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o pagamento em seis prestações mensais acrescidas dos respetivos juros de mora, das faturas em atraso relativas ao consumo de água, requerido por Maria Celeste dos Reis Freitas, nos termos constantes na informação dos Serviços.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

#### 2.1.8. PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES-----

DE JOSÉ MANUEL COSTA VALENTE ------

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “José Manuel Costa Valente, residente na Rua de Santo António do Outeiro, nº 5, freguesia de Carapinheira, requereu o pagamento em seis prestações mensais das faturas de água em dívida, que se encontram em nome do seu sogro, António Bonito entretanto falecido.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2015 de março 23*

*As faturas referidas reportam-se aos meses de setembro, outubro e novembro de 2014, no valor total de 42,23€.*-----

*-----Face ao requerimento apresentado, procedeu-se á análise da situação socioeconómica, do agregado familiar, com base na documentação comprovativa de rendimentos e despesas apresentada, bem como através de visita domiciliária efetuada a 10 de março de 2015. -----*

*-----Assim, informamos que se trata de um agregado familiar, composto por um casal e dois filhos maiores, cujos rendimentos são provenientes das pensões de invalidez de três dos elementos do agregado familiar, que sofrem de doenças crónicas. -----*

*-----Da situação apurada e conforme o previsto no nº1 do artigo 84º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, "...comprovada situação económica deficitária ...", e considerando o pequeno valor da dívida, propõe-se conforme ficou acordado com o munícipe que o pagamento seja efetuado em quatro prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora, como consta na informação da Secção de Taxas e Licenças, em anexo. Propõe-se ainda, que se remeta esta proposta para reunião do Executivo Municipal para deliberação.---*

*-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o pagamento em quatro prestações mensais acrescidas dos respetivos juros de mora, das faturas em atraso relativas ao consumo de água, requerido por José Manuel Costa Valente, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----*

*-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----*

#### **2.1.9. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFÁRIO SOCIAL A** -----

#### **FLORA LEANDRA MARQUES CARDOSO**

*-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----*

*-----"No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte: -----*

*-----Foi requerido o tarifário social por Flora Leandra Marques Cardoso, residente na Rua de Santo António – Pedra Branca, Seixo de Gatões, de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º do referido Regulamento. -----*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### Reunião ordinária de 2015 de março 23

-----Após análise do requerimento e dos documentos apresentados, verificou-se que a requerente se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, nomeadamente:-----

-----Outros consumidores cujo rendimento “per capita” do agregado familiar, seja igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional, pelo que se propõe a atribuição do Tarifário Social a Flora Leandra Marques Cardoso, propondo-se ainda que a mesma seja remetida a reunião do Executivo Municipal para deliberação.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade, atribuir o Tarifário Social requerido por Flora Leandra Marques Cardoso. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

#### 2.1.10. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFÁRIO SOCIAL A -----

IVONE MARQUES CARDOSO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte: -----

----- Foi requerido o tarifário social por Ivone Marques Cardoso, residente na Rua de Santo António – Pedra Branca, Seixo de Gatões, de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º do referido Regulamento. -----

-----Após análise do requerimento e dos documentos apresentados, verificou-se que a requerente se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, nomeadamente:-----

-----Outros consumidores cujo rendimento “per capita” do agregado familiar, seja igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional, pelo que se propõe a atribuição do Tarifário Social a Ivone Marques Cardoso, propondo-se ainda que a mesma seja remetida a reunião do Executivo Municipal para deliberação.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade, atribuir o Tarifário Social requerido por Ivone Marques Cardoso. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2015 de março 23*

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

#### -----2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)-----

##### ----- 2.2.1. CEDÊNCIA DA GALERIA MUNICIPAL PARA A REALIZAÇÃO----- ----- DE EXPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIA E SESSÃO DE ENTREGA ----- ----- DE PRÉMIOS DE PESCA DESPORTIVA – RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

-----“Foi solicitado pelo Sr. Rui Figueiredo a realização de uma exposição de fotografia na Galeria Municipal, em data a acordar. Também a Associação Regional das Beiras de Pesca Desportiva, à semelhança do ano passado, solicitou a utilização da Galeria Municipal, para o dia 14 de março de 2015, para a realização da XV Gala de Entrega de Prémio daquela associação. -----

----- Como é do conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup>, a Galeria Municipal é um espaço cultural onde se efetuam atividades de várias vertentes, sendo hábito a realização deste tipo de iniciativas, pelo que proponho que a exposição acima solicitada se realize entre os dias 13 de março e 30 de abril. Quanto à realização da gala de entrega de prémios, não há qualquer inconveniente na realização do evento, sendo a exposição supra-citada uma mais-valia para o mesmo. -----

----- Tendo presente o disposto no artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e de forma a prestar o apoio solicitado dentro dos timings indicados, propõe-se que o mesmo seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, bem como seja presente a reunião da Câmara Municipal para ratificação do ato praticado.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

##### ----- 2.2.2. 9º CONCURSO NACIONAL DE LEITURA – PROPOSTA DE ----- ----- NORMAS DE FUNCIONAMENTO E DE CONSTITUIÇÃO DO JÚRI -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

-----“A fase distrital do CNL, cuja promoção e coordenação é da responsabilidade da DGALB na qualidade de parceira do Plano Nacional de Leitura, é anualmente realizada por uma Biblioteca Pública Municipal, selecionada para o efeito em cada um dos 18 distritos de Portugal continental. Assim, foi proposto pela DGLAB que a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, através da Biblioteca Municipal Afonso Duarte acolhesse a referida prova. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### Reunião ordinária de 2015 de março 23

----- Para a realização deste evento que terá lugar no dia 28 de abril (das 13h00 às 17h30), a Biblioteca Pública Municipal Afonso Duarte terá de mobilizar uma equipa constituída por técnicos e voluntários e convidar para membros do júri personalidades conhecidas no meio literário e cultural português. No conjunto das provas da 1ª. e da 2ª. fases todos estes alunos leram 4 títulos selecionados de um universo de mais 400 títulos da edição corrente, adaptados às respetivas idades, dos 13 aos 15 anos e dos 16 aos 18 anos, respetivamente.-----

----- A execução da Prova Distrital constitui assim um evento do tipo concurso-espetáculo cuja organização, constitui uma formação em exercício e habilita a Biblioteca a levar a cabo outros eventos similares. -----

----- Para o efeito, será necessário elaborar e submeter a aprovação da Câmara Municipal as Normas de Participação do 9º Concurso Nacional de Leitura, na sua fase distrital, assim como apresentar os membros do júri convidados para o efeito. Sou, desta forma, a informar que o júri proposto foi constituído, segundo o Regulamento do Concurso Nacional de Leitura – 9ª Edição | 2014-2015, anexo a esta informação.-----

----- Assim, a constituição do Júri que se propõe, e que para a qual se solicita superior aprovação da Câmara Municipal, é a seguinte:-----

----- Presidente: Alice Cardoso (Escritora)-----

----- Vogal: Paula Elisabete Pires Costa Rama (Vereadora da Educação)-----

----- Vogal: Elisabete Fonseca Morgado (Bibliotecária)-----

----- Solicita-se, ainda, que as Normas de Participação do 9º Concurso Nacional de Leitura na sua fase distrital, que se juntam em anexo a esta informação, sejam, também, superiormente aprovadas pela Câmara Municipal.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, nos termos constantes na informação dos Serviços, aprovar a constituição do Júri.-----

----- Mais deliberou aprovar as Normas de Participação do 9º Concurso Nacional de Leitura na sua fase distrital, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.2.3. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2015 de março 23*

EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33.º DA LEI N.º 75/2013 ---

DE 12 DE SETEMBRO – CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO À JUNTA ----

DE FREGUESIA DA CARAPINHEIRA – RATIFICAÇÃO-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

-----“A Junta de Freguesia da Carapinheira em parceria com a DRAP Centro e a CMMV, vão levar a efeito no dia 19 de março um ciclo de debates sobre “ As potencialidades e Oportunidades do Território”, no Pavilhão multiusos da Carapinheira. -----

-----Para a realização desta iniciativa a Junta de Freguesia de Carapinheira solicitou a cedência de módulos de palco e de 100 cadeiras, os quais se encontram disponíveis para o dia pretendido. -----

-----Coloco à consideração superior para os efeitos que tiver por convenientes.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

2.2.4. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----

EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33.º DA LEI N.º 75/2013 ---

DE 12 DE SETEMBRO – CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO AO -----

JARDIM DE INFÂNCIA “NINHO DA LUZ” -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

-----“Foi solicitado pela Creche, Jardim de Infância “ Ninho da Luz”, a cedência do palco e de 150 cadeiras desta Autarquia, para a realização da festa “Final de Ano”, a ter lugar no dia 10 de julho do corrente ano. -----

-----Segundo indicação dos serviços, o equipamento solicitado encontra-se disponível na data solicitada, sendo que, e segundo indicação da subunidade de desporto apenas poderão ser cedidas 100 cadeiras. -----

-----Coloco à consideração superior para efeitos que tiver por convenientes.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ceder o equipamento solicitado pelo Jardim de Infância “Ninho da Luz”, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

-----2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### Reunião ordinária de 2015 de março 23

----- 2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)-----

----- 3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT) -----

----- 3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT) -----

----- 3.1.1. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS PROFERIDOS EM  
 ----- CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE -----  
 ----- COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELOS DESPACHOS NºS. 48/2013 ---  
 ----- E 49/2013 DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----

----- Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelos Despachos nºs. 48/2013 e 49/2013 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 03 de março e 16 de março de 2015, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- 3.1.2. PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA AMPLIAÇÃO DE-----  
 ----- HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS A REQUERIMENTO -----  
 ----- DE MARIA ALICE M. GUÍMARO DE OLIVEIRA PARA O LUGAR-----  
 ----- DE VOLTA DA TOCHA, FREGUESIA DE ARAZEDE – PROPOSTA-----  
 ----- PARA DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ DE LICENÇA -----  
 ----- DE CONSTRUÇÃO N.º 83/2013-----

----- Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado da informação dos Serviços, na qual se informa o Executivo Municipal que:-----

----- *“Através do ofício nº 893 de 22 de Janeiro de 2015, foi a requerente notificada para se pronunciar sobre o estado em que se encontrava a edificação licenciada sob o alvará de obras de edificação nº 83/2013, uma vez que o prazo de execução das obras tinha terminado e não foi solicitada a necessária autorização de utilização, sendo a mesma obrigatória nos termos do disposto no nº 5 do artigo 4º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação em vigor (RJUE).-----*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2015 de março 23*

-----Em resposta a requerente veio informar que a edificação ainda não se encontra concluída e que devido a problemas de saúde e financeiros não prevê data para a sua conclusão.-----

-----De acordo com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do citado regime jurídico, a licença caduca se as obras não forem concluídas no prazo estipulado no alvará, ou respetivas prorrogações.-----

-----Dispõe o n.º 5 do referido artigo que tais caducidade devem ser declaradas pela Câmara Municipal, com audiência prévia dos interessados.-----

-----Assim sendo, e uma vez cumpridas tais formalidades legais, deve o processo ser remetido a reunião do Executivo Municipal, a fim de ser declarada a caducidade da licença nos termos propostos.”-----

-----Foi proposto pelos serviços declarar a caducidade da licença, em conformidade com o previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do citado Decreto-Lei.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade declarar a caducidade da licença de construção n.º 83/2013, nos termos e fundamentos constantes da proposta dos serviços.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

#### 3.1.3. PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA RECONSTRUÇÃO DE-----

EDIFÍCIO DESTINADO A GARAGEM E ARRUMOS A -----

REQUERIMENTO DE MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO LOPES-----

DA SILVA MARQUES PARA A RUA DIREITA, FREGUESIA DE-----

VERRIDE – PROPOSTA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA -----

CONCLUSÃO DOS TRABALHOS-----

-----Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado da informação dos Serviços, na qual se informa o Executivo Municipal que:-----

-----O prazo para conclusão das obras terminou em 30/09/2012 e, até ao momento, não foi requerida a autorização de utilização (desconhecendo-se se as mesmas se encontravam, ou não, concluídas) pelo que, tendo em consideração o disposto na d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, foram notificados os requerentes para pronuncia nos termos do n.º 5 do mesmo artigo sobre a intenção da Câmara Municipal vir a declarar a caducidade da licença.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2015 de março 23*

-----Em resposta e mediante a apresentação da necessária fundamentação vieram os requerentes solicitar um prazo excecional de 6 meses para a conclusão dos trabalhos.-----

-----Os serviços analisaram o pedido, ponderaram os fundamentos apresentados e tendo em consideração a simplicidade das obras em falta e o facto de ser de todo o interesse da CM a conclusão dos trabalhos por razões ambientais e de enquadramento urbanístico, propõem, atentos, também, à fundamentação constante do parecer jurídico – Inf n.º 285 AJC-AC de 6/Março/2015 que a Câmara Municipal não declare a caducidade da licença e conceda um prazo excecional de 6 meses para a conclusão dos trabalhos em conformidade com o solicitado.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade não declarar a caducidade da licença e conceder um prazo excecional de 6 meses para a conclusão das obras.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **3.1.4. CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE VERRIDE-**  
 ----- **– AUTORIZAÇÃO DE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NO ÂMBITO -----**  
 ----- **DO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA ---**  
 ----- **MUNICIPAL E A REFERIDA INSTITUIÇÃO -----**

-----Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado da informação dos Serviços, na qual se informa o Executivo Municipal que:-----

-----O prédio indicado que está a ser utilizado pela Cruz Vermelha localiza-se em “espaço urbano de Verride” e inserido na Carta de Prevenção de Potencial Arqueológico. Naquele tipo de espaço aplicam-se as disposições da a) do artigo 31º, do artigo 36º e do n.º 4 do artigo 37º do regulamento do PDM.-----

-----O prédio é servido por arruamento pavimento onde existem infraestruturas municipais de abastecimento de água e de águas residuais.-----

-----A pretensão está sujeita a controlo prévio administrativo de acordo com o disposto no artigo 4º do RJUE em vigor devendo o projeto a apresentar cumprir inteiramente as disposições do PDM e demais normas legais e regulamentares em vigor aplicáveis.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2015 de março 23*

-----De acordo com o constante da cláusula quarta do contrato de comodato n.º 1/2011 a construção pretendida poderá vir a ser permitida desde seja autorizada pela Câmara Municipal, pelo que os serviços propõem que haja deliberação do Executivo Municipal em conformidade. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, em conformidade com a proposta apresentada pelos serviços, autorizar a realização de obras no prédio, as quais devem ser previamente submetidas a controlo prévio municipal.

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 3.1.5. BANCO POPULAR PORTUGAL, S.A - APROVAÇÃO DE -----  
----- PROJETO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA EX EN 111 JUNTO-----  
----- À ROTUNDA DO SEMEADOR - LADO COIMBRA-----

-----Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado da informação dos Serviços, na qual se informa o Executivo Municipal que: -----

-----Em reunião da Câmara Municipal de 10/02/2014 foi declarada a caducidade da licença de alterações (nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE) requerida por Fixar – Promoção Imobiliária, Lda. (Proc. N.º 75/2011, posteriormente averbado para Banco Popular Portugal, S.A.) por não ter sido solicitada a emissão do respetivo alvará. -----

-----A referida licença incluía obras de alteração no edifício e obras referentes à intervenção na ex EN111, no troço fronteiro ao edifício, cujo projeto havia sido, oportunamente aprovado pela Câmara Municipal. -----

-----As referidas obras na via não chegaram a ser executadas tendo a Câmara Municipal vindo a notificar os proprietários do edifício para lhes dar início sob pena de execução coerciva das mesmas. -----

-----Através do requerimento n.º 22/2015 foi apresentado pedido de renovação da licença nos termos do disposto no artigo 72º do RJUE. -----

-----Este pedido inclui, tal como a anterior licença, as obras de alteração no edifício e as obras a executar na ex EN 111, tendo os serviços da DAOM em concertação com a requerente, elaborado proposta para a intervenção naquela via, proposta que se apresenta à Câmara Municipal para deliberação tendo em vista o deferimento do pedido de renovação da licença.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2015 de março 23*

----- Usou da palavra o Vereador Abel Girão, tendo informado que conhece bastante bem este processo. Um processo com o qual perdeu algum tempo durante o último mandato, tecendo as seguintes considerações:-----

----- Em primeiro lugar, o que ali está construído na via pública é o resultado, embora em desconformidade com o projeto aprovado, de uma proposta que foi aprovada por esta Câmara Municipal, com a qual nunca concordou, embora não tivesse responsabilidades autárquicas nessa altura mas, sempre considerou que aquela solução era uma autêntica aberração e, a sua opinião pessoal é de que a mesma nunca deveria ter sido aprovada. -----

----- Durante o último mandato em que teve responsabilidades autárquicas neste pelouro, empenhou-se em resolver esta questão e em colaboração com a empresa promotora, que era a Fixar, com os Serviços e com ele próprio como Vereador, conseguiram que fosse apresentado e aprovado nesta Câmara Municipal um projeto, com uma solução para a EN 111 que se poderia considerar razoável e que em tudo é semelhante à que hoje é aqui apresentada. Pena é que a empresa promotora entretanto tenha entrado em insolvência e o processo tenha caducado. De qualquer modo, esta é uma solução aceitável, que considera bastante melhor que a que existe atualmente no local e na sua opinião vai acabar com aquele constrangimento que ali existe e que é do conhecimento de todos. Como tal, esta bancada concorda com a proposta apresentada e irá votar favoravelmente a renovação da licença para este processo, esperando que o promotor avance com as obras e se acabe de vez com aquele constrangimento.-----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara informando todos os utentes da EN 111, em particular a população de Lavariz – Carapinheira, que muito tem reclamado esta obra, que finalmente conseguiram chegar a um ponto de entendimento, destacando a posição do Vereador Abel Girão, que também demonstra ter a noção daquilo que é correto e incorreto e, isso é sempre bom de registar e apreciar. É sabido que votou contra a solução que foi proposta no Executivo anterior, tendo explicado que aquilo não era solução nenhuma, era mais uma composição de interesses que não resolvia o problema daquela via, também teve conhecimento que havia pouco empenhamento, para além do Vereador Abel Girão, para se

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2015 de março 23*

resolver esta situação. Ao contrário deste executivo onde informou a Vereadora Paula Rama que iria andar em cima deste processo e, negociou diretamente com o Banco Popular, tendo sido intransigente ao ponto de hoje as relações entre o Presidente da Câmara e o Banco Popular serem quase nulas, por força da posição que assumiu perante o Banco e está a assumir porque não é fácil negociar com os bancos e também, entende-se que não é fácil um Vereador negociar com um Banco e assumir as posições de força que assumiu e ter a capacidade de persuasão e de intimidação porque efetivamente, a banca em Portugal tem algumas prerrogativas que às vezes o deixam absolutamente revoltado.-----

-----Esclareceu que é um processo demorado mas queria que fosse resolvido dentro de alguma lógica e com alguma consistência para o futuro. -----

-----Em primeiro lugar repudiar vivamente aquilo que ocorreu e que está na origem e na base deste processo, sendo inadmissível, como é que alguém deixa construir aquela urbanização em cima de património público e dando origem àquilo que hoje está à vista, não pactuando com este tipo de situações. -----

-----A solução que tinha sido encontrada não previa o escoamento das águas e iria dar origem novamente à solução que ali está a ocorrer neste momento, sendo mais do mesmo. Esta solução prevê o escoamento das águas e prevê um passeio para que as pessoas possam circular. Eu não conseguia dormir descansado se, uma criança daquela urbanização fosse vítima de um acidente porque não tinha um passeio por onde passar e julga que, apesar de não ser uma regra na 111, neste caso concreto, dadas as circunstâncias em que têm de resolver um problema que não tem solução, que a única solução era demolir aquela urbanização toda, pensa que a existência de um passeio, a existência de um escoamento das águas pluviais era imperiosa e imprescindível nesta solução, tendo-se manifestado sempre firme e intransigente nesta solução. -----

-----A Chefe de Divisão já sabe o que lhe transmiti anteriormente, este é um prazo, se não cumprirem os prazos a que se comprometera é para avançar coercivamente. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar o projeto para a intervenção na ex EN 111.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

W  
C  
I

### *Reunião ordinária de 2015 de março 23*

----- 3.1.6. 1.ª REVISÃO DO PDM DE MMV – ABERTURA DO PERÍODO --  
----- DE DISCUSSÃO PÚBLICA -----

----- Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado da informação dos Serviços, na qual se informa o Executivo Municipal que: -----

----- Realizada a 5ª reunião plenária da Comissão Mista de Coordenação que ocorreu no passado dia 28 de Janeiro de 2015, foi aprovado o parecer final relativo á proposta de Revisão do PDM. -----

----- Analisada a respetiva ata e os pareceres emitidos por parte das várias entidades promovemos a realização de reuniões de concertação com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro - CCDR-C, a Direção Geral do Território - DGT e o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas - ICNF. -----

----- Após ponderação dos vários pareceres emitidos e dos resultados das reuniões de concertação, a proposta do Plano já anteriormente apresentada à Câmara Municipal foi ajustada com a introdução das correções e ajustamentos que considerámos justificar -se e que se traduzem em pequenas correções gráficas em algumas peças cartográficas e a correção do regulamento. -----

----- Tendo em vista a aprovação do Plano pela Assembleia Municipal torna-se, agora, necessário dar início ao período de discussão pública de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 77º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor - Decreto-Lei 380/99 na sua atual redação - propondo-se que a Câmara Municipal delibere em conformidade e ainda nos termos seguintes: -----

----- - A discussão decorrerá pelo prazo de 30 dias seguidos o qual se iniciará 5 dias após a publicação do respetivo aviso no Diário da República. -----

----- - O Plano estará disponível para consulta na Câmara Municipal de Montemor-o-Velho- Divisão de Planeamento e Gestão Territorial - todos os dias úteis no horário normal de atendimento ao público (das 9h às 12h 30m e das 14h às 16h) e aos fins-de-semana e feriados na Galeria Municipal (edifício sito na Praça da República em frente ao edifício da Câmara Municipal) no mesmo horário e ainda na página internet do Município. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2015 de março 23*

----- - Terá lugar uma sessão pública de esclarecimentos que se realizará na Galeria Municipal no dia 18 de Abril pelas 15 horas.-----

-----Os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões da seguinte forma e através dos seguintes meios:-----

----- - Através do preenchimento do formulário em anexo que estará disponível na página internet do Município junto aos documentos do Plano disponibilizados para consulta e na Câmara Municipal no Balcão de Atendimento ao Público e Galeria Municipal (aos fins de semana e feriados).-----

----- - Após preenchimento, o formulário poderá ser remetido à Câmara Municipal através do e-mail [revisaopdm@cm-montemorvelho.pt](mailto:revisaopdm@cm-montemorvelho.pt) ou via postal, ou serem entregues presencialmente no Balcão de Atendimento ao Público da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial ou na Galeria Municipal (aos fins de semana e feriados).-----

-----Usou da palavra o Vereador Abel Girão informando que em relação a esta proposta apresentada, nada mais tem a acrescentar do que aquilo que disse aquando da aprovação em dezembro de 2014, congratulando-se pelo facto do processo ter corrido bem e ter prosseguido normalmente. Sabem que o tempo é curto, até junho de 2015 o processo tem de estar concluído, esperando que até essa data tudo corra a bom ritmo tendo em vista a aprovação deste PDM que é tanto é necessário para este Concelho.-----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que também espera que o processo corra à mesma velocidade para que em finais de junho se possa ter a aprovação do PDM.-- -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, em conformidade com a proposta apresentada pelos serviços, dar início ao período de discussão pública nos termos indicados, com exceção da data da sessão de esclarecimentos que terá lugar no dia 11 de Abril na hora e local indicados, da 1.ª Revisão do PDM de Montemor-o-Velho, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **3.1.7. DELIMITAÇÃO DE ARU EM MMV – PROPOSTA** -----

----- **APRESENTADA PELA COLIGAÇÃO “MAIS POR MONTEMOR”** -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2015 de março 23*

----- Foi presente a informação dos Serviços, que se anexa, a qual contem o parecer relativo à proposta acima referenciada. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara explicando que é uma questão absolutamente técnica e, cada vez mais se coloca a questão desta ARU, porque as evoluções dos requisitos que são necessários e que começam a apreender exigem que os técnicos sejam muito precisos e objetivos na tramitação deste procedimento. -----

----- Usou da palavra o Vereador Abel Girão informando que este processo que à partida, deveria ser simples, revelou-se algo conturbado. Possivelmente, teria razão o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Montemor-o-Velho, quando em plena Assembleia Municipal reclamou o facto de não ter sido ouvido sobre este processo e julga que, não ficaria nada mal a esta Câmara Municipal ou ao Senhor Presidente que tivesse ouvido outros parceiros para evitar estas questões. -----

----- Relativamente à proposta dos Serviços e, nos termos em que os mesmos apresentam a informação, é levado a crer e até a concordar que não tem cabimento enquadrar a área indicada para se anexar ao polígono de regeneração urbana aprovada anteriormente porque a mesma contém algum edificado recente que não faz sentido que fique em área de regeneração urbana mas, o que acha, pelo que entendeu da proposta apresentada na Assembleia Municipal é que não era bem o polígono que ali está indicado. Passando a explicar, a área que ali está indicada engloba todo o quarteirão que vai desde a rotunda do palácio da justiça até à rotunda da 111, passando pela 111, englobando o espaço do antigo Hospital, fechando com a avenida dos Bombeiros Voluntários, julgando que o que foi proposto na Assembleia Municipal, pela sua Bancada, foi incluir, tão somente, o edifício das antigas escolas primárias e o edifício do antigo Hospital. Na altura a Eng.<sup>a</sup> Graça Pinto explicou na Assembleia Municipal que isso não teria viabilidade porque teria que haver contiguidade dos edifícios, ou seja, não poderiam ficar incluídos nesta Área de Regeneração Urbana, edifícios ou manchas isoladas, mas julga que poderia haver um meio-termo, atrevendo-se a fazer uma sugestão, para ver se é possível incluir pelo menos o edifício do antigo Hospital, por ser um edifício interessante em termos históricos e que, na sua opinião deveria ser integrado. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2015 de março 23*

-----Julga que utilizando a avenida dos Bombeiros Voluntários se poderia conseguir alguma contiguidade, ou seja, se a Eng.ª Graça Pinto, os Senhores Vereadores e o Senhor Presidente quiserem acompanhar o seu raciocínio, propunha que se imaginasse uma linha que parte da rotunda do Palácio da Justiça, seguindo pelo passeio da Avenida dos Bombeiros Voluntários a Norte até às antigas escolas primárias, fazendo uma reentrância, para ocupar todo este edifício, regressando ao passeio, deixando de fora todo o edifício dos correios que é de construção recente como todos sabem, que depois voltaria a entrar no edifício do antigo Hospital e regressaria à Avenida dos Bombeiros Voluntários, ligando à área que na altura foi incluída na proposta que é a área anexa ao Convento dos Anjos. Apesar de se tratar de polígono bastante irregular, nada harmonioso, julga que assim se poderia conseguir a tal contiguidade. Tendo muita pena que pelo menos o antigo Hospital não ficasse aqui integrado, se lhe for permitido, fazia esta sugestão aos Serviços e, se o Senhor Presidente autorizasse a fazer esta análise, ver-se-ia se seria possível incluir só estes dois edifícios: a antiga escola primária e o edifício do antigo hospital porque julga que foi isso que ficou em mente na proposta apresentada pela sua bancada na Assembleia Municipal.-----

-----Usou da palavra a Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, Graça Pinto informando que não foi assim que entendeu. Quando a proposta foi apresentada entendeu aquela área que englobasse nomeadamente a antiga escola primária e o antigo hospital, e por isso indicaram o polígono que ali está apresentado.-----

-----Relativamente à inclusão apenas destes dois edifícios, um é um edifício público e outro é um edifício privado que tem necessidade de ser reabilitado, questionando se o que estão a propor cumpre os objetivos que estão traçados quer no Regime Jurídico, quer nos objetivos traçados para a Área de Reabilitação Urbana, parecendo-lhe que não cumprem. O antigo hospital recebeu obras recentemente, foi nomeadamente adaptado a um novo uso. Não lhe parecendo, tecnicamente, que precise de alguma intervenção que caiba em algum dos objetivos que ali estão inseridos. Por outro lado, ainda que assim não fosse, se necessitasse de alguma reabilitação, também lhe parece que não fazia sentido, se não estavam a abrir um precedente e provavelmente teriam que ir buscar um ou outro edifício que estivesse na envolvente e que estivesse em circunstâncias idênticas.-----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2015 de março 23*

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que o Vereador fez uma sugestão, dando duas respostas à intervenção.-----

----- Em primeiro lugar respeita muito o Senhor Presidente da junta de Freguesia da União de Freguesias de Montemor e Gatões mas, esta é uma questão predominantemente técnica e que exige conhecimentos específicos e, houve alguém, nomeadamente a Coligação Mais por Montemor, que tentou politizar uma questão técnica. A velha máxima desta Câmara continua a perdurar nas pessoas que fazem parte desta Coligação. Devem tratar os assuntos técnicos como técnicos e os assuntos políticos como políticos e esta separação da política com a tecnicidade das questões é muito importante para que possam fazer crescer Montemor-o-Velho. Montemor-o-Velho precisa de menos politiquice, menos política e mais obra e mais concretização.-----

----- Pediu permissão para uma sugestão didático-pedagógica ao Senhor Vereador, também Eng.º de Profissão: vão alargar o polígono também em Montemor-o-Velho: saltando para cima da Igreja da Misericórdia e, vão buscar lá à frente o Mosteiro que precisa de reabilitação, questionando se concordam. Afirmando que este tipo de ginástica politicamente correta, não é tecnicamente aceitável. Para além do mais, a Misericórdia pode beneficiar como IPSS que é, de alguns benefícios e, de certeza que todos os Vereadores e ele próprio estarão disponíveis para ajudar a Misericórdia a fazer alguma pequena reabilitação. Percebe a ideia e estaria disponível se visse que era razoável do ponto de vista técnico. Julga que a fundamentação que hoje ali foi dada é concludente. Estarão ali para ajudar a Santa Casa da Misericórdia que é a proprietária do imóvel para aquilo que for necessário, agora não têm que adular os princípios da ARU, até porque tudo isto vai precisar de financiamento e a ARU tem que se circunscrever à zona histórica. É a zona histórica que objeto de intervenção. É essa a essência e a justificação da ARU.-----

----- Retomou a palavra a Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, Graça Pinto explicando que a ARU é basicamente aquilo que denominam o Centro Histórico, com um bocadinho mais ou outro que constitui espaço central, estando a fazer articulação com aquilo que fica vertido na estratégia de desenvolvimento territorial que o novo plano vai conter, sendo basicamente aquilo que foi dito pelo Senhor Presidente.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2015 de março 23*

-----Retomou a palavra o Presidente explicando que fica a proposta/sugestão do Senhor vereador que julga que lhe foi dada a resposta que era necessária, tendo sido dado conhecimento do parecer técnico dos Serviços ao Executivo e também será dado à Assembleia Municipal, sendo evidente que teria que vir primeiro à reunião de Câmara. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade remeter o parecer à Assembleia Municipal para conhecimento. --

----- **3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)**-----

----- **3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)**-----

----- **4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)**-----

----- **4.1. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)**-----

----- **4.2. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)**-----

----- **4.2.1. CENTRO NÁUTICO DE MONTEMOR-O-VELHO (CAR):**-----

----- **FASE V (UP11 - VALA DA COVA)**-----

-----**O presente ponto foi retirado da Ordem do Dia.**-----

----- **4.2.2. PÓLO LOGÍSTICO E INDUSTRIAL DE ARAZEDE (PLIA):**-----

----- **CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS – PROPOSTA DE**-----

----- **CONCESSÃO DE PRAZO EXCECIONAL**-----

-----Foi presente uma informação, referindo que os documentos acima mencionados,

-----Foi presente uma informação do diretor de fiscalização da obra, referindo que o adjudicatário veio solicitar uma prorrogação de prazo até 30 de Abril do corrente ano, alegando que não ser possível concluir os trabalhos, devido ao atraso na entrega do projeto da bacia de retenção de águas pluviais e da ligação da rede de média tensão ao PT por parte da EDP. -----

-----Informa ainda que, não considera justificada a não execução do pavimento nesta data. Pelo mesmo, é referido que em face do atrás citado, não vê inconveniente em conceder em prazo excecional para a conclusão dos trabalhos, desde que, essa prorrogação não ponha em causa o financiamento da obra, devendo o empreiteiro apresentar um programa de trabalhos e cronograma financeiro atualizado, e que o mesmo não terá direito a revisão de preços. ----

-----Usou da palavra o Vereador Abel Girão informando que este é mais um daqueles processos conturbados. Diz o Povo que quem nasce torto, tarde ou nunca se endireita. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2015 de março 23*M  
C1

-----Esta é a enésima prorrogação de prazo que estão a conceder, já na última proposta de prorrogação de prazo esta bancada se absteve e a sua tendência será novamente para isso porque, sinceramente, como diz o povo isto já cheira mal. -----

-----Não sabe se poderia haver uma situação intermédia, em vez de haver novas prorrogações de prazo porque é que não havia suspensão dos trabalhos e assim evitavam andar sempre com prorrogações de prazo. -----

-----Têm que ter também em consideração, de acordo com o que se diz no processo, que há um atraso no fornecimento de alguns elementos do projeto, nomeadamente relativamente à bacia de retenção e aqui, possivelmente, há também alguma culpa dos Serviços da Câmara. -----

-----Sinceramente a sua vontade seria votar contra mas irão abster-se e esperam que seja de vez que se resolva esta questão e se encerre a obra. -----

-----Usou da palavra a Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, Isabel Quinteiro explicando que efetivamente é verdade o projeto da bacia de retenção, deixando uma nota: -----

-----O primeiro projeto que foi submetido à ARH, o empreiteiro queria mais cerca de 25.000€ para o fazer porque tinha um descarregador em betão armado e internamente foi estudada uma solução alternativa. A ARH veio a aprová-la em fevereiro, formalmente deu entrada a aprovação nos Serviços e foi enviada ao empreiteiro e fornecidos os documentos para se viabilizar a execução da bacia exatamente como ela está prevista e aprovada. A questão da EDP também é pertinente e daí a proposta dos Serviços para ver se isto se conclui de vez. -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando como gostaria de se abster, de votar contra, de protestar e de poder fazer aquilo que lhe apetece fazer nessa situação, ainda mais hoje. -----

-----Como devem ter reparado tem um ar cansado, não foi porque ficou até tarde no Festival do Arroz e da Lampreia, foi porque efetivamente não dormiu bem e tudo por causa desta obra. Como gosta de repartir o bom e o mau pelos Vereadores também vou repartir um bocadinho do mau e hoje convida-os para uma hora a convidar e irem visitar o Polo Logístico e Industrial de Arazedo para os Vereadores também terem uma boa noite de sono hoje. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2015 de março 23*

-----Podem ser encontradas mil e uma razões para se absterem, para votarem contra mas há um interesse superior que tem que ser salvaguardado, que é a conclusão do projeto de financiamento comunitário em tempo, sob pena de terem que restituir a verba por não cumprimento dos prazos para a conclusão física da obra. Não tem paciência para este empreiteiro em particular, nesta obra, para suportar mais estes pedidos de prorrogação. O que pretende é que se conclua a contento e sem qualquer possibilidade de argumentação jurídica de defesa que possa vir a invocar no futuro, esperando que isso não venha a acontecer que tenham que vir com uma ação de perdas e ganhos ou de execução ou garantias ou o que quer que seja em relação a esta obra. -----

-----Na realidade, Senhor Vereador Abel Girão possivelmente há uma coisa que nunca aconteceu no seu Executivo e ao longo dos anos que ali esteve, o Presidente de Câmara, o Vice-Presidente, visitar as obras enquanto decorria o Festival do Arroz e da Lampreia, tendo estado toda a tarde de ontem no PLIA a visitar a obra e a tomar nota de variadíssimas coisas porque os está a preocupar o que está a acontecer. -----

-----É evidente que o anterior Presidente de Câmara, se o fez agora, mais facilmente fazia antes, estava no festival do Arroz e da Lampreia a fazer política e a vender refrescos aos munícipes, enquanto ele esteve no PLIA a trabalhar para a Câmara Municipal conjuntamente com o seu Chefe de Gabinete e o Vice-Presidente e por isso dormiu mal e quer retribuir.-----

-----Para se construir uma obra, não se pode iniciar a obra nos terrenos dos outros, sem expropriar os terrenos. Não se pode fazer uma obra, sem um projeto bem estruturado. Uma obra como um Polo Logístico, um Parque Industrial é uma obra estruturante que exige da parte de quem lança estas obras, não só a preocupação para sair nos jornais mas a preocupação de lançar uma obra, não de uma forma apressada, nem de uma forma atabalhoada, porque isso vai-se pagar na execução da obra.-----

-----O que passa aqui é que houve alguém que decidiu que iria fazer um Pólo Logístico e industrial em Arazede, ordenando aos trabalhadores para elaborarem um projeto rapidamente e saiu um projeto, uma candidatura e depois vão à obra e verificam que a bota não liga com a perdigota, ou seja que há erros e omissões que também são normais em obra e que há ali coisas que acontecem porque as coisas são feitas de uma forma apressada e às

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*****Reunião ordinária de 2015 de março 23***

vezes, sem o cuidado necessário. É evidente que isto não justifica tudo o que está a acontecer, mas quando tomaram a decisão que julga que foi aplaudida pelo Vereador Abel girão, de continuarem e não deixarem cair o PLIA, têm que assumir o que está a acontecer hoje: que para o bem e para o mal, vão ter que conviver com aquele projeto, com aquilo que o anterior Executivo lá preparou porque um dia destes vai acontecer como aconteceu na Feira, vão passear por lá com uma comitiva e apregoar este projeto até foi nosso mas, quer que apregoem, da mesma forma que apregoam com o Festival do Arroz e da Lampreia, ou seja façam publicidade ao velho Festival que estava a morrer moribundo e que também façam publicidade aquilo que V. Ex.<sup>as</sup> vão ver hoje, ou seja, aquilo é o projeto do anterior Executivo e depois irão dizer que é aquilo que têm para oferecer às pessoas. É aquilo que vão fazer publicidade. Doravante, já começa a intervir o atual Executivo, naquilo que pode e com a ajuda de todos porque também vão ter que ajudar e por isso é fácil dizer abstenho-me ou voto contra, mas não podem esquecer esta realidade e por isso mesmo vão lá todos calminhos e serenos ver aquilo que está em projeto do anterior Executivo.-----

-----Julga que era inteligente, já que votaram a favor da continuidade da obra, não comprometer o financiamento até ao fim, será duplamente inteligente, sagaz, será a melhor defesa de interesse público, exigirem tudo o que tiverem a exigir deste empreiteiro e, qualquer empreiteiro que queira vir trabalhar com o Município, tem que levar o exemplo de que este Executivo, independentemente de ser Presidente ou não, têm de lhe dar uma mensagem muito clara de exigência e de rigor. Em primeiro lugar apresentar projetos como deve ser, feitos e elaborados com cabeça, tronco e membros e, em segundo lugar também lhe exigir uma fiscalização e uma receção provisória das obras como deve ser.-----

----- Informou ainda que por vontade do empreiteiro, esta obra já estava entregue há muito tempo, provisoriamente. Se não está entregue é porque ele, o Vice-Presidente e o Chefe de Gabinete não querem e também em bom rigor, a Chefe de Divisão também não quer, senão já estava entregue. Se fosse à moda do anterior Executivo já estava entregue.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por maioria:-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2015 de março 23*

-----Um – conceder um prazo excecional para a conclusão dos trabalhos até 31 de março de 2015;-----

-----Dois – conceder um prazo excecional até 30 de abril para a ligação de energia ao PT; -

-----Três - que o adjudicatário não terá qualquer direito a revisão de preços;-----

-----Quatro - que o empreiteiro apresente um plano de trabalhos e cronograma financeiros atualizados. -----

-----Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão----- A Favor-----

----- Abel da Silva de Oliveira Girão----- Abstenção-----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo----- A Favor-----

----- Alexandra Margarida Góis Ferreira----- A Favor-----

----- Paula Elisabete Pires Costa Rama----- A Favor-----

----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha----- Abstenção-----

----- Fernando Manuel Correia Pardal----- A Favor-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

#### ----- 4.2.3. PÓLO LOGÍSTICO E INDUSTRIAL DE ARAZEDE: -----

#### ----- CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS – CONSTRUÇÃO DE -----

#### ----- RESERVATÓRIO – ACIONAMENTO DE GARANTIAS DA OBRA -----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Tendo-se verificado que na presente empreitada não foi entregue o Certificado da Instalações Elétricas, conforme exigido no Caderno de Encargos, foi solicitado ao adjudicatário em 12/08/2014, Piedade & Silva, Lda, que entrega-se o documento em falta no prazo de 10 dias, tendo o n/ ofício sido devolvido.*-----

-----*Os serviços efetuaram uma consulta do site do INCI em 18/08/2014, e verificaram que o alvará da empresa tinha sido cancelado, tendo efetuado as diligências necessárias para averiguar a situação da empresa.* -----

-----*Assim verificou-se que a referida empresa sido declarada insolvente pelo Tribunal do Comércio de Lisboa, 2º Juízo, tendo sido nomeada Administrador da Insolvência a Dra. Lúcia Maçãs de Sousa.*-----



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO****Reunião ordinária de 2015 de março 23**

-----Em 15/10/2014, foi notificado o administrador da insolvência acima identificado, para efetuar vistoria à obra. Do auto de vistoria datado de 23/10/2014, foi por este requerida informação sobre o processo e tendo-lhe a mesma sido enviada em 06/01/2015.-----

-----Em carta datada de 05/02/2015 o administrador de insolvência, propõe que a resolução da certificação das instalações elétricas, seja efetuada através da empresa sugerida pela Câmara Municipal.-----

-----Informa-se que a obra, ainda não tem receção definitiva e as garantias da obra estão à ordem da Câmara Municipal e representam um valor total de 13.126,30 €, conforme consta da informação 57-LS/2014, prestada pela Contabilidade em 12/09/2014.-----

-----Do processo de obra consta ainda um orçamento, da empresa Ricambio Foz, Lda no montante de 968,12 €, para efetuar a certificação das instalações elétricas junto da CERTIEL.

-----Tendo presente que a função da caução, de acordo com o preceituado no artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, é a de garantir o exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, que o adjudicatário assume com a celebração de um contrato e que em conformidade com o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 296º do CCP, podem ser executadas as cauções para satisfação de quaisquer importâncias que se mostrem devidas por força do incumprimento pelo adjudicatário do contrato.-----

-----Em face de tudo o que antecede e para resolução da presente situação, proponho que a Câmara Municipal delibere accionar o valor da garantia necessário, ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato celebrado com a empresa Piedade & Silva, Lda, para a empreitada de "Pólo Logístico e Industrial de Arazede: Construção de Infraestruturas-construção de reservatório", para certificação das instalações elétricas (968,12 €), junto da CERTIEL."-----

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços deliberou por unanimidade o seguinte:-----

-----Um – acionar a garantia da empreitada no montante de 968,12€, para cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, para certificação das instalações elétricas junto da CERTIEL.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2015 de março 23*

-----Dois – notificar a administradora da insolvência da empresa Piedade & Silva, Lda., que vai proceder ao acionamento da garantia da obra, no montante atrás indicado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **4.3. AMBIENTE (SA)**-----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Foi aberto o período de intervenção do público, nos termos do nº. 2 do art.º 49.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os art.º 3.º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013.-----

-----Verificou-se a inexistência de público.-----

----- **ENCERRAMENTO**-----

-----Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas doze horas e vinte e cinco minutos, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade do Secretário, José Miguel da Rosa Felgueiras, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

  
Emílio Augusto Ferreira Torrão

**O SECRETÁRIO,**

  
José Miguel da Rosa Felgueiras